Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 287 | Quarta-feira - 22 de julho de 2009 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo 1
Canoinhas 1
Coronel Martins 2
Erval Velho 3
Forquilhinha 3
Garuva 3
Gaspar 4
Massaranduba 4
Meleiro 6
Paulo Lopes 7
Rio do Sul 28
Salto Veloso 35
São Lourenço do Oeste 64
São Pedro de Alcântara 76
Schroeder 77
Turvo 78
Videira 78

Associações

AMMVI 92

Consórcios

CIGA 93

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Convite 47/2009

CONVITE 47/2009.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:00 horas do dia 06.08.2009 estará selecionando a melhor proposta para Extensão rede de energia elétrica e iluminação pública na Avenida Erica Hansen Joenck. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 21 de julho de 2009
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Leilão Nº 02/2009

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2009
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2009

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 10/08/2009 às 14:30 horas, na sede da Prefeitura, sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, Canoinhas-SC, LEILÃO PÚBLICO do tipo MAIOR LANCE para a venda de:

LOTE 01	FIAT UNO MILLE, 05/06, PLACAS MFO 8722, RENAVAM 852938632, Lance mín. R$ 6.000,00.
LOTE 02	FIAT UNO MILLE, 05/06, PLACA MFO 8932, RENAVAN 852940190, Lance mín. R$ 8.000,00.
LOTE 03	VW/GOL SPECIAL 99/99, PLACAS MAK 8633, RENAVAM 717993019, Lance mín. R$ 5.000,00.
LOTE 04	VW/GOL 1.0 05/05, PLACAS MCP 7245, RENAVAM 858583011, Lance mín. R$ 8.000,00.
LOTE 05	VW/KOMBI AMBUL. 00/00, PLACAS MBJ 9272, REN. 736855947, Lance mín. R$ 6.000,00.
LOTE 06	IMP/M.B SPRINTERM 98/98, PLACAS MAT 8598, REN. 707734312, Lance mín. R$ 17.000,00.
LOTE 07	QUILOS DE FERRO VELHO (APROXIMADO), Lance mín. R$ 1.000,00.
LOTE 08	ROÇADEIRA TRATOR, Lance mín. R$ 1.000,00.
LOTE 09	PNEUS 1000X20, LOTE INTEIRO, INCLUSIVE PNEUS PEQUENOS, Lance mín. R$ 700,00.
LOTE 10	01 EQUIP. GINÁST. (REMADOR) ATHLETIC. 01 EQUIP. GINÁST. (BICICLETA) BIO CYLE. 01 EQUIP. GINÁST. (ATHLETIC 2000). EQUIP. GINÁSTI. (MESA DE SUPINO) EQUIP. GINÁST. (ESTEIRA MECÂNICA). SUPORTE PORTÁTIL COM RODAS. Lance mínimo do lote R$ 400,00.

Todos os veículos e equipamentos constantes deste Leilão, serão vendidos no estado em que se encontram. Informações (47) 3621-7705. O edital poderá ser retirado no site www.pmc.sc.gov.br, link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Lucas Rossi** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de credenciamento curso Língua Inglesa

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO de empresa para ministrar, de forma não remunerada, curso de língua inglesa para capacitação de professores da Rede Municipal de ensino. Recebimento dos credenciamentos das 09 horas do dia 27/07/2009 até às 15:30 horas do dia 30/07/2009. O local para realização do curso será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A Credenciada como forma de compensação pelo serviço prestado, poderá explorar, no local, a publicidade de sua empresa. Informações de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, fone n.º (47) 3621-7705. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Contrato Nº 102

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2009 NÚMERO CONTRATO: 102/2009
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2009 .
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais, bem como demais informações de interesse da administração municipal no atual exercício.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC Nº 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 10.556.064/0001-27
CONTRATADA: JORNAL DESTAQUE REGIONAL LTDA.
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 13/07/2010.

Contrato Nº 103

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2009 NÚMERO CONTRATO: 103/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 1061,44 (um mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/07/2009
DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uma área de minério de cascalho medindo 530,72 m² (quinhentos e trinta virgula setenta e dois metros quadrados), de propriedade do CONTRATADO, a serem retirados de partes dos Lotes Coloniais nº. 39 e 40, de acordo com memorial descritivo e Croqui elaborado pelo Responsável Técnico da AMNOROESTE Sr. Maurício de Souza, CREA 31.554-2, anexo inseparável a este instrumento.

Parágrafo Único. O contratado obriga-se a permitir o acesso necessário de veículos e máquinas do contratante, necessário ao corte, carregamento e retirada do minério de cascalho, objeto do presente contrato.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC Nº 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 1 CPF/CNPJ: 693.160.589-53
CONTRATADO: JOARES RAVARENA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: O prazo do presente instrumento será da data de sua assinatura até a extração total da quantidade constante da cláusula primeira deste contrato.

Edital de Concurso Público Nº 001/2009

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 001/2009
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO n. 001/2009, DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Coronel Martins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Titulo VII item 1 do Edital de Concurso Público n. 001/2009, e demais disposições legais divulga a homologação das inscrições relativas ao Concurso Público n. 001/2009, conforme segue:

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01	
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**
005	Pedrinho Ravarena

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02	
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**
003	Valdecir de Souza

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 03	
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**
008	Volnei Bottega

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**
006	Valderes Karacek
015	Sandro Luiz de Freitas

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05	
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**
011	Juliana Alves Brum
013	Mara Fátima de Quadros Pozzer
014	Nelci Brena Maraschin

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06	
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**
001	Angélica Inácio
002	Cleri Terezinha Foiatto Inacio
004	Valdete Chittó dos Santos
007	Solange Aparecida da Luz
009	Edso Carlos Pinheiro
010	Fernando Girardello
012	Aline Spricigo da Silva

II – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
As provas escritas, para todos os candidatos, serão aplicadas no dia 25 de julho de 2009, das 08h30 às 11h00, no Colégio Municipal Monteiro Lobato, na cidade de Coronel Martins(SC),

Coronel Martins-SC, 21 de julho de 2009.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Pregão 022/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 041/2009
Edital de Pregão n° 022/2009

Objeto: Contratação de Serviços de Seguros para Veículos. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h30min do dia 04/08/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 063
DECRETO Nº. 063, DE 17 DE JULHO DE 2009.
APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE FORQUILHINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com a Lei Municipal nº. 1.326, de 21 de novembro de 2007,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Assistência dos Servidores de Forquilhinha, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 17 de julho de 2009.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 17 de julho de 2009.
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretária de Administração e Finanças

Extrato de Contrato FMA Nº 11/2009
EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 11/2009.
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – GEOLÓGICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO – contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica para acompanhar a extração de seixo rolado na localidade de São Gabriel durante o exercício de 2009.
VALOR – R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2009.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 15/FMA/2009.
DATA DA ASSINATURA – 03 de julho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 27/2009
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº. 27/2009
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 095/2008
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – SULCATARINENSE Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda.
DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o aditamento em R$ 159.565,65 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) do Contrato PMF nº 095/2008 para maior, haja vista que, devido a serviços adicionais e necessidade de obras, se faz necessário o acréscimo de alguns serviços, conforme laudo do Engenheiro Civil Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.
DATA DA ASSINATURA – 13/07/2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Nº 005/2009 - Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão Presencial nº 005/2009
Tipo de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
Entrega dos Envelopes: 05/08/2009 as 09:00 horas.
Credenciamento e abertura dos Envelopes: 05/08/2009 as 09:15 horas.

A fase de lances verbais será após a abertura dos envelopes das propostas.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site: www.garuva.sc.gov.br

Garuva, 21 de julho de 2009.

_____
JOAO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Câmara de Vereadores

Convite - Audiência Pública - PPA 2010/2013
CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR
C O N V I T E
A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente apresentação do Projeto de Lei nº. 34/2009, que trata do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2010/2013.
DATA: 30/7/2009.
HORÁRIO: 19h.
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar.
Avenida das Comunidades, nº. 133, Centro.
Prédio do GASCIC.

Por sua presença, agradecemos antecipadamente.

Gaspar/SC, 6 de julho de 2009.

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Lei N° 1086/2009
LEI Nº 1086/2009
ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2006/2009 E LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos de Metas do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 893/2005, e da LDO 2009, aprovada pela Lei nº. 1.035/2008, ficam acrescidos das seguintes ações na função Educação:

Programa : 1250 – Ensino Médio
Função: 12 - Educação
Sub-função: 306 – Alimentação e Nutrição
Ação 2091 – Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Médio
Produto : Aluno
Unidade : Unidade
Meta: 659
Valor ..... R$ 29.172,00

Programa: 1250 – Ensino Médio
Função: 12 - Educação
Sub-função: 362 – Ensino Médio
Ação 2092 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Produto: Aluno
Unidade: Unidade
Meta: 295
Valor ..... R$ 26.000,00

Programa : 1220 – Educação Infantil
Função : 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Ação 2093 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
Produto: Aluno
Unidade: Unidade
Meta: 145
Valor ..... R$ 12.000,00

Art. 2º As novas ações a serem incluídas no PPA 2006/2009, e LDO/2009, correrão por conta de recursos do excesso de arrecadação de Transferências do FNDE.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Julho de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Lei N° 1087/2009
LEI Nº 1087/2009
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento 2009, no valor de R$ 29.172,00 (Vinte e nove mil, cento setenta e dois reais) no programa abaixo discriminado:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
0601.012.306.1250.2091 – Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Médio
0601 – 33903000 – Material de Consumo
0601 – 11551 – Transferências referentes ao PNAE.... R$ 29.172,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de receitas Transferências referentes ao PNAE.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Julho de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Lei N° 1088/2009
LEI Nº 1088/2009
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento 2009, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) nos programas abaixo discriminados:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
0601.012.362.1250.2092 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
0601 – 33903000 – Material de Consumo
0601 – 11552 – Transferências referentes ao PNATE .....
..... R$ 12.000,00
0601 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0601 – 11552 – Transferências referentes ao PNATE .....
..... R$ 14.000,00

0601.012.365.1220.2093 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
0601 – 33903000 – Material de Consumo

0601 – 11552 – Transferências referentes ao PNATE .... R$ 7.000,00
0601 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0601 – 11552 – Transferências referentes ao PNATE ....R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos adicionais especiais acima mencionados, decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de receitas Transferências referentes ao PNATE.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Julho de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Lei N° 1089/2009

LEI Nº 1089/2009
DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos do Município de Massaranduba, revisão geral anual e aumento salarial incidente sobre os vencimentos e funções gratificadas, a partir de 01 de Julho de 2009, na seguinte forma:

I – revisão geral anual na ordem de 6,50% (seis vírgula cinqüenta por cento) correspondente ao índice inflacionário medido pelo IGP-M no período compreendido entre março de 2008 a maio de 2009, sobre os vencimentos dos cargos do quadro dos servidores públicos municipais ativos e inativos, comissionados e funções gratificadas.

II – aumento salarial na ordem de 4,50% (quatro vírgula cinqüenta por cento) sobre os vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos municipais ativos, inativos, comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Massaranduba, em 17 de Julho de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Lei N° 1090/2009

LEI Nº 1090/2009
REAJUSTA VENCIMENTOS

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Concede aumento de 4,50% (quatro vírgula cinqüenta por cento) nos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Massaranduba a partir de 1º de julho de 2009.

Parágrafo Único. Este aumento não é extensivo aos Agentes Políticos do Poder Legislativo, em obediência ao inciso VI do art. 29 da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Está Lei entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2009

Paço Municipal de Massaranduba, em 20 de Julho de 2009.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Decreto N° 1795/2009

DECRETO Nº. 1795 DE 17 DE JULHO DE 2009
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1087 de 17 de Julho de 2009, DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento 2009, no valor de R$ 29.172,00 (Vinte e nove mil, cento setenta e dois reais) no programa abaixo discriminado:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
0601.012.306.1250.2091 – Fornecimento de Merenda Escolar Ensino Médio
0601 – 33903000 – Material de Consumo
0601 – 11551 – Transferências referentes ao PNAE ... R$ 29.172,00

Art. 2º Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de receitas Transferências referentes ao PNAE.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 17 de Julho de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto N° 1796/2009

DECRETO Nº. 1796 DE 17 DE JULHO DE 2009
ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 1088 de 17 de Julho de 2009, DECRETA:

Art.1º Ficam abertos os créditos adicionais especiais no Orçamento 2009, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) nos programas abaixo discriminados:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0601 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
0601.012.362.1250.2092 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
0601 – 33903000 – Material de Consumo
0601 – 11552 – Transferências referentes ao PNATE .... R$ 12.000,00
0601 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0601 – 11552 – Transferências referentes ao PNATE .... R$ 14.000,00

0601.012.365.1220.2093 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil
0601 – 33903000 – Material de Consumo
0601 – 11552 – Transferências referentes ao PNATE .... R$ 7.000,00

0601 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0601 – 11552 – Transferências referentes ao PNATE ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos adicionais especiais acima mencionados, decorrerão do excesso de arrecadação na fonte de receitas Transferências referentes ao PNATE.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 17 de Julho de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI
Secretário de Adm.e Finanças

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 198/2009

PORTARIA N.º 198/2009
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da licença saúde, o servidor JOSE ANAELCIO ROCHA LONGARETTI, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Departamento Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de encaminhamento de beneficio junto a Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 21/07/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 186/2009.

Meleiro, 20 de Julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria Nº 199/2009

PORTARIA N.º 199/2009
TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

R E T O R N A R
Art. 1.º Da licença saúde, a servidora ROSINÉIA DUMINELLI ALEXANDRE FERNANDES, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de retorno da mesma.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos 21/07/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 189/2009.

Meleiro, 20 de Julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria Nº 200/2009

PORTARIA N.º 200/2009
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, de 03 de abril de 2000 e Lei Municipal n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, Lei Municipal nº 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, Lei Municipal n.º 1316/2008, de 1º de dezembro de 2008 edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhorita TAYSE CONTI, ocupante do cargo de Professora, nível referencia 1A do no anexo XI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Alexandre Rocha em substituição á servidora ROSINEIA DUMINELLI ALEXANDRE FERNANDES em virtude do retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 20/07/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 190/2009.

Meleiro, 20 de Julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria Nº 201/2009

PORTARIA N.º 201/2009
TRATA DO RETORNO DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 134 seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

RETORNAR
Art. 1.º O servidor público municipal JORGE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 18/07/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 192/2009.

Meleiro, 20 de Julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Decreto N° 30/09

DECRETO N° 30/09.
AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementação da dotação abaixo, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... R$ 25.000,00
0412200091.005 – Manutenção da Secretaria de Administração ..... R$ 25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas ... R$ 25.000,00

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... R$ 30.000,00
1236100182.022 – Manutenção do Ensino Fundamental ..... R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas ... R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas ... R$ 10.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ..... R$ 25.000,00
0412200091.005 – Manutenção da Secretaria de Administração .... R$ 25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas ... R$ 25.000,00

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ..... R$ 30.000,00
1236100182.022 – Manutenção do Ensino Fundamental ..... R$ 30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.18 – Aplicações Diretas ... R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.19 – Aplicações Diretas ... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 20 de Julho de 2009
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Decreto N° 031/09

DECRETO N° 031/2009.
Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação de Servidores Públicos em Estágio Probatório, exclusivamente para avaliar servidores do Município em Estagio Probatório.

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos e parágrafo 4° do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 19, de 04.06.98 e demais legislação vigente:

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, formada pelos seguintes servidores (a): ZENON BERTO BORGES matricula 0846, SIMONE MARIA SOARES matricula.153, SONIA GOMES BITTENCOURT, matricula 325, CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matricula 341 e SONIA MARA ROSA MENDES matricula 033, membros efetivos e Grasiela Martins Antunes matricula n° 643, Franciely Aparecida Lopes,matricula 1020 e Adriani Luiza Costa, matricula 658 (suplentes) para, sob a Presidência do primeiro, preparar, executar e julgar a Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, esta comissão avaliará o funcionários das Lotadores em todas as secretarias.

Art. 2° - A Comissão de ora constituída seguirá as normas do Decreto n° 002/2003, de 25 de Fevereiro de 2003, que baixou instruções especiais sobre Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, e as disposições legais em vigor, tomadas as providências necessárias a sua fiel execução e julgamento.

Art. 3° - O Chefe do Poder Executivo poderá contratar empresa especializada na área para assessorar a Comissão na elaboração, execução e julgamento da Avaliação do Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Paulo Lopes-SC em 22 de Julho de 2009
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Julho de 2009.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3º Bimestre / 1º Semestre 2009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.365/0001-32
Exercício: 2009
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO
CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	10.017.800,00	10.017.800,00	1.691.895,95	16,89	4.592.519,97	45,84	5.425.280,03
2	**RECEITAS CORRENTES**	9.448.800,00	9.448.800,00	1.691.895,95	17,91	4.592.519,97	48,60	4.856.280,03
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.015.000,00	1.015.000,00	211.222,17	20,81	649.154,32	63,96	365.845,68
4	Impostos	878.000,00	878.000,00	198.766,22	22,64	545.816,35	62,17	332.183,65
5	Taxas	137.000,00	137.000,00	12.455,95	9,09	103.337,97	75,43	33.662,03
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	43.148,60	15,98	134.371,56	49,77	135.628,44
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	270.000,00	270.000,00	43.148,60	15,98	134.371,56	49,77	135.628,44
10	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-20.124,10	0,00	13.182,24	0,00	-13.182,24
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	-20.124,10	0,00	13.182,24	0,00	-13.182,24
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	7.435,30	15,49	25.985,60	54,14	22.014,40
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.356.000,00	7.356.000,00	1.441.038,94	19,59	3.734.030,61	50,76	3.621.969,39
26	Transferências Intergovernamentais	7.341.000,00	7.341.000,00	1.441.038,94	19,63	3.734.030,61	50,87	3.606.969,39
27	Transferências de Instituições Privadas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
30	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	759.800,00	759.800,00	9.175,04	1,21	35.795,64	4,71	724.004,36
33	Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	5.259,34	13,15	15.205,01	38,01	24.794,99
34	Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.710,69	11,40	13.289,31
35	Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	3.909,03	5,58	16.896,62	24,14	53.103,38
36	Receitas Correntes Diversas	634.800,00	634.800,00	6,67	0,00	1.983,32	0,31	632.816,68
37	**RECEITAS DE CAPITAL**	569.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00
38	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
39	Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
40	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
42	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
43	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	519.000,00	519.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.000,00
46	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Convênios - Rec. Capital	519.000,00	519.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.000,00
52	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	10.017.800,00	10.017.800,00	1.691.895,95	16,89	4.592.519,97	45,84	5.425.280,03
59	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	10.017.800,00	10.017.800,00	1.691.895,95	16,89	4.592.519,97	45,84	5.425.280,03
67	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
68	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	10.017.800,00	10.017.800,00	1.691.895,95	16,89	4.592.519,97	-	-
69	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	102.627,69	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.365/0001-32
Exercício: 2009
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO
CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
70	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	10.017.800,00	109.627,69	10.127.427,69	1.492.169,41	4.641.888,52	1.496.721,34	4.188.392,11	41,36	5.939.035,58
71	**DESPESAS CORRENTES**	8.514.200,00	14.627,69	8.528.827,69	1.395.500,53	4.478.732,20	1.476.445,01	4.102.603,14	48,10	4.426.224,55
72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.865.650,00	90.000,00	4.955.650,00	835.938,83	2.484.401,28	835.938,83	2.482.817,20	50,10	2.472.832,80
73	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	1.000,00	184,88	504,86	184,88	504,86	50,49	495,14
74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.647.550,00	-75.372,31	3.572.177,69	559.376,82	1.993.826,06	640.321,30	1.619.281,08	45,33	1.952.896,61
75	**DESPESAS DE CAPITAL**	1.498.600,00	95.000,00	1.593.600,00	96.668,88	163.156,32	20.276,33	85.788,97	5,38	1.507.811,03
76	INVESTIMENTOS	1.378.600,00	95.000,00	1.473.600,00	79.787,65	101.954,77	3.395,10	24.587,42	1,67	1.449.012,58
77	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	0,00	120.000,00	16.881,23	61.201,55	16.881,23	61.201,55	51,00	58.798,45
79	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
80	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	10.017.800,00	109.627,69	10.127.427,69	1.492.169,41	4.641.888,52	1.496.721,34	4.188.392,11	41,36	5.939.035,58
83	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	10.017.800,00	109.627,69	10.127.427,69	1.492.169,41	4.641.888,52	1.496.721,34	4.188.392,11	41,36	5.939.035,58
91	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	404.127,86	-	-
92	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	10.017.800,00	109.627,69	10.127.427,69	1.492.169,41	4.641.888,52	1.496.721,34	4.592.519,97	-	-

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 14/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.365/0001-32
Exercício: 2009
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO
CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	10.017.800,00	10.127.427,69	1.492.169,41	4.641.888,52	1.496.721,34	4.188.392,11	100,00	41,36	5.939.035,58
2	**00001**	**Legislativa**	450.000,00	480.000,00	76.972,56	230.395,10	76.972,56	230.395,10	5,50	48,00	249.604,90
3	01031	Ação Legislativa	450.000,00	480.000,00	76.972,56	230.395,10	76.972,56	230.395,10	5,50	48,00	249.604,90
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	1.162.000,00	1.156.000,00	206.237,40	738.183,44	210.530,71	671.335,53	16,03	58,07	484.664,47
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	872.000,00	846.000,00	139.571,69	574.205,03	156.073,92	521.392,45	12,45	61,63	324.607,55
14	04123	Administração Financeira	290.000,00	310.000,00	66.665,71	163.978,41	54.456,79	149.943,08	3,58	48,37	160.056,92
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	352.000,00	453.000,00	73.469,63	236.177,75	52.741,90	186.735,47	4,46	41,22	266.264,53
35	08241	Assistência ao Idoso	27.000,00	27.000,00	0,00	16.500,00	3.000,00	4.500,00	0,11	16,67	22.500,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	161.000,00	27.497,35	114.501,28	4.328,89	89.639,47	2,14	55,68	71.360,53
38	08244	Assistência Comunitária	184.000,00	184.000,00	24.550,56	54.497,77	23.960,98	43.481,29	1,04	23,63	140.518,71
39	08306	Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	17.821,72	40.513,18	17.852,03	38.949,19	0,93	77,90	11.050,81
40	08367	Educação Especial	31.000,00	31.000,00	3.600,00	10.165,52	3.600,00	10.165,52	0,24	32,79	20.834,48
41	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**00010**	**Saúde**	2.658.550,00	2.673.550,00	391.786,65	1.130.683,76	363.412,07	1.062.624,01	25,37	39,75	1.610.925,99
47	10301	Atenção Básica	2.658.550,00	2.673.550,00	391.786,65	1.130.683,76	363.412,07	1.062.624,01	25,37	39,75	1.610.925,99
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	2.709.250,00	2.713.877,69	361.659,98	1.001.700,57	357.526,51	959.386,07	22,91	35,35	1.754.491,62
59	12361	Ensino Fundamental	2.299.250,00	2.223.877,69	325.302,05	906.907,71	321.046,23	865.179,86	20,66	38,90	1.358.697,83
60	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12365	Educação Infantil	410.000,00	490.000,00	36.357,93	94.792,86	36.480,28	94.206,21	2,25	19,23	395.793,79
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	**00013**	**Cultura**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	13392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	**00015**	**Urbanismo**	476.000,00	476.000,00	0,00	300.000,00	83.564,99	224.751,81	5,37	47,22	251.248,19
74	15451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	15452	Serviços Urbanos	470.000,00	470.000,00	0,00	300.000,00	83.564,99	224.751,81	5,37	47,82	245.248,19
76	15453	Transportes Coletivos Urbanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
77	**00016**	**Habitação**	97.000,00	111.000,00	6.324,44	18.410,34	6.555,90	17.876,78	0,43	16,11	93.123,22
78	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	16482	Habitação Urbana	97.000,00	111.000,00	6.324,44	18.410,34	6.555,90	17.876,78	0,43	16,11	93.123,22
80	**00017**	**Saneamento**	496.000,00	496.000,00	29.230,33	81.472,02	27.260,47	68.827,81	1,64	13,88	427.172,19

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	17511	Saneamento Básico Rural	470.000,00	470.000,00	29.230,33	81.472,02	27.260,47	68.827,81	1,64	14,64	401.172,19
82	17512	Saneamento Básico Urbano	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
83	**00018**	**Gestão Ambiental**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00020**	**Agricultura**	192.000,00	178.000,00	28.394,99	107.704,90	34.555,20	93.339,90	2,23	52,44	84.660,10
94	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20606	Extensão Rural	192.000,00	178.000,00	28.394,99	107.704,90	34.555,20	93.339,90	2,23	52,44	84.660,10
100	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**00022**	**Indústria**	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
105	22661	Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
106	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	**00023**	**Comércio e Serviços**	41.000,00	41.000,00	10.988,90	23.327,97	10.988,90	23.327,97	0,56	56,90	17.672,03
111	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23695	Turismo	41.000,00	41.000,00	10.988,90	23.327,97	10.988,90	23.327,97	0,56	56,90	17.672,03
116	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25753	Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	25754	Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**00026**	**Transporte**	1.067.000,00	1.032.000,00	229.378,11	563.219,04	217.801,98	483.432,96	11,54	46,84	548.567,04
125	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26782	Transporte Rodoviário	1.067.000,00	1.032.000,00	229.378,11	563.219,04	217.801,98	483.432,96	11,54	46,84	548.567,04
127	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**00027**	**Desporto e Lazer**	100.000,00	100.000,00	20.660,31	58.907,22	21.787,13	51.719,94	1,23	51,72	48.280,06
131	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	27812	Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	20.660,31	58.907,22	21.787,13	51.719,94	1,23	51,72	48.280,06
133	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	**00028**	**Encargos Especiais**	211.000,00	211.000,00	57.066,11	151.706,41	33.023,02	114.638,76	2,74	54,33	96.361,24
135	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28843	Serviço da Dívida Interna	121.000,00	121.000,00	17.066,11	61.706,41	17.066,11	61.706,41	1,47	51,00	59.293,59
138	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28845	Transferências	90.000,00	90.000,00	40.000,00	90.000,00	15.956,91	52.932,35	1,26	58,81	37.067,65
140	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
142		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172		**TOTAL (III) = (I + II)**	10.017.800,00	10.127.427,69	1.492.169,41	4.641.888,52	1.496.721,34	4.188.392,11	100,00	41,36	5.939.035,58

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 14/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.365/0001-32
Exercício: 2009
Período de referência: JUL/2008 a JUN/2009
CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2008	Agosto 2008	Setembro 2008	Outubro 2008	Novembro 2008	Dezembro 2008	Janeiro 2009
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	775.848,80	896.001,74	766.962,94	788.482,19	860.787,78	1.423.824,01	801.817,40
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	112.619,23	62.127,85	68.976,67	39.848,44	96.702,50	84.407,86	30.339,64
3	IPTU	2.853,84	4.645,14	2.426,50	1.854,42	1.293,54	2.731,81	743,05
4	ISS	52.656,61	51.086,16	58.120,71	30.250,93	89.813,99	38.988,78	22.752,27
5	ITBI	6.900,00	0,00	4.175,00	3.750,00	1.400,00	600,00	666,60
6	IRRF	-	-	-	-	-	-	2.452,06
7	Outras Receitas Tributárias	50.208,78	6.396,55	4.254,46	3.993,09	4.194,97	42.087,27	3.725,66
8	Receita de Contribuições	21.967,08	22.266,08	20.597,56	21.995,17	22.097,04	19.630,81	22.716,75
9	Receita Patrimonial	63,63	978,24	3.944,46	960,93	726,03	1.136,02	2.268,35
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	3.519,77	3.510,81	3.675,71	5.504,71	2.524,81	4.037,06	2.902,68
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	626.693,58	804.275,46	668.114,43	718.617,56	735.567,33	1.312.679,65	737.859,33
14	Cota-Parte do FPM	269.649,01	329.370,06	290.059,23	276.059,80	349.823,52	787.430,99	341.245,29
15	Cota-Parte do ICMS	157.719,50	151.441,10	152.005,42	155.758,15	141.403,67	157.995,84	155.272,76
16	Cota-Parte do IPVA	31.076,66	26.498,66	31.730,07	23.312,59	27.474,94	10.164,53	13.875,22
17	Cota-Parte do ITR	48,70	177,04	161,14	3.374,62	358,77	412,57	106,47
18	Transferências da LC 87/1996	3.628,70	4.811,67	4.634,69	4.832,13	4.831,58	5.216,23	4.146,08
19	Transferências da LC 61/1989	1.231,81	1.231,81	1.231,81	1.231,81	1.231,81	1.231,81	1.276,16
20	Transferências do FUNDEB	110.174,70	119.770,88	109.562,80	128.685,59	123.517,64	105.822,63	141.781,05
21	Outras Transferências Correntes	53.164,50	170.974,24	78.729,27	125.362,87	86.925,40	244.405,05	80.156,30
22	Outras Receitas Correntes	10.985,51	2.843,30	1.654,11	1.555,38	3.170,07	1.932,61	5.730,65
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	83.376,34	92.796,08	86.356,61	83.607,06	94.863,38	99.250,81	102.840,40
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	83.376,34	92.796,08	86.356,61	83.607,06	94.863,38	99.250,81	102.840,40
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	692.472,46	803.205,66	680.606,33	704.875,13	765.924,40	1.324.573,20	698.977,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2009	Março 2009	Abril 2009	Maio 2009	Junho 2009	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	874.913,01	825.455,88	792.312,47	970.032,07	936.582,52	10.713.020,81	10.663.800,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	204.881,22	133.919,97	68.791,32	87.829,41	123.392,76	1.113.836,87	1.015.000,00
30	IPTU	31.579,74	40.964,30	4.167,07	3.673,85	3.830,52	100.763,78	150.000,00
31	ISS	144.240,10	31.542,84	55.520,91	72.563,50	109.440,71	756.977,51	600.000,00
32	ITBI	0,00	1.515,38	0,00	1.270,00	1.000,00	21.276,98	20.000,00
33	IRRF	3.694,82	3.912,11	3.298,88	3.489,77	3.497,87	20.345,51	108.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	25.366,56	55.985,34	5.804,46	6.832,29	5.623,66	214.473,09	137.000,00
35	Receita de Contribuições	22.032,84	22.064,47	24.408,90	20.627,89	22.520,71	262.925,30	270.000,00
36	Receita Patrimonial	25.690,37	3.105,13	2.242,49	1.604,01	-21.728,11	20.991,55	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	3.060,96	6.005,30	6.581,36	4.417,57	3.017,73	48.758,47	48.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	611.806,54	651.630,41	685.570,13	849.814,85	805.942,73	9.208.572,00	8.571.000,00
41	Cota-Parte do FPM	318.128,71	254.317,61	303.404,66	360.612,91	311.159,15	4.191.260,94	4.059.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	137.801,75	180.495,23	103.319,39	159.549,94	165.088,54	1.817.851,29	1.638.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	26.287,64	35.477,75	36.985,43	33.705,86	33.083,19	329.672,54	300.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	702,62	267,36	185,70	1.046,98	6.841,97	3.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	3.491,36	2.804,62	2.085,77	0,00	7.154,22	47.637,05	55.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	1.276,16	1.276,16	47.762,32	1.276,16	1.276,16	61.533,98	20.000,00
47	Transferências do FUNDEB	95.637,42	111.682,28	66.969,66	133.989,02	139.206,39	1.386.800,06	1.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	29.183,50	64.874,14	124.775,54	160.495,26	147.928,10	1.366.974,17	1.196.000,00
49	Outras Receitas Correntes	7.441,08	8.730,60	4.718,27	5.738,34	3.436,70	57.936,62	759.800,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	97.396,81	95.014,63	98.622,90	111.007,27	103.711,37	1.148.843,66	1.215.000,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	97.396,81	95.014,63	98.622,90	111.007,27	103.711,37	1.148.843,66	1.215.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	777.516,20	730.441,25	693.689,57	859.024,80	832.871,15	9.564.177,15	9.448.800,00

Nota: "Após a Reforma da Previdência, consignada na EC nº 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente à EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas a previdência, à luz das normas constitucionais." Em funçao do exposto, foram retiradas do texto e das rubricas do demonstrativo as menções à assistência social.

Obs.:O registro do IRRF neste demonstrativo foi inserido a partir do 1ºBim/2009.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 14/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre. 2008
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre. 2008
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre. 2008
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai 2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun 2009	31/Dez /2008
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	233.684,00	238.654,23	233.684,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre. 2008
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre. 2008
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 14/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	ZENITA FELICIANO DA SILVA	GILDO ARCELINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	DIRETORA DE CONTROLE INTERNO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 715.993.209-91	CPF.: 040.811.989-69	CPF.: 252.372.769-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2008 (a)	Em 30/Abr/2009 (b)	Em. 30/Jun/2009 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	159.839,92	159.839,92	98.638,37
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)¹	329.241,94	329.241,94	787.563,69
3	Ativo Disponível	473.052,76	473.052,76	1.124.106,36
4	Haveres Financeiros	4.183,77	4.183,77	4.175,06
5	(-) Restos a Pagar Processados	147.994,59	147.994,59	340.717,73
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-169.402,02	-169.402,02	-688.925,32
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	151.860,44	151.860,44	91.140,34
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-321.262,46	-321.262,46	-780.065,66

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
10	VALOR	-458.803,20	-458.803,20

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	119.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2008	Em 30/Abr/2009	Em. 30/Jun/2009
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	DEDUÇÕES (VIII) = (14+15+16-17)¹	233.684,00	233.684,00	238.654,23
14	Ativo Disponível	233.684,00	233.684,00	238.654,23
15	Investimentos	0,00	0,00	0,00
16	Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
17	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
18	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	-233.684,00	-233.684,00	-238.654,23
19	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-233.684,00	-233.684,00	-238.654,23

¹ Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 14/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre. 2008
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(2+8+11+14+19)	9.448.800,00	4.579.337,73	4.579.337,73	4.396.915,50
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.015.000,00	649.154,32	649.154,32	494.703,70
3	IPTU	150.000,00	84.958,53	84.958,53	53.620,46
4	ISS	600.000,00	436.060,33	436.060,33	301.244,06
5	ITBI	20.000,00	4.451,98	4.451,98	50.774,01
6	IRRF	108.000,00	20.345,51	20.345,51	14.143,07
7	Outras Receitas Tributárias	137.000,00	103.337,97	103.337,97	74.922,10
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	270.000,00	134.371,56	134.371,56	127.872,16
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	270.000,00	134.371,56	134.371,56	127.872,16
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	0,00	13.182,24	13.182,24	7.202,18
13	(-) Aplicações Financeiras	0,00	13.182,24	13.182,24	7.202,18
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	7.356.000,00	3.734.030,61	3.734.030,61	3.555.052,08
15	FPM	3.247.200,00	1.511.258,34	1.511.258,34	1.585.040,31
16	ICMS	1.310.400,00	721.479,31	721.479,31	672.600,07
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	2.798.400,00	1.501.292,96	1.501.292,96	1.297.411,70
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	807.800,00	61.781,24	61.781,24	219.287,56
20	Dívida Ativa	70.000,00	16.896,62	16.896,62	17.736,94
21	Diversas Receitas Correntes	737.800,00	44.884,62	44.884,62	201.550,62
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	569.000,00	0,00	0,00	157.000,00
23	Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	77.000,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	519.000,00	0,00	0,00	80.000,00
27	Convênios.	519.000,00	0,00	0,00	80.000,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	519.000,00	0,00	0,00	80.000,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	9.967.800,00	4.579.337,73	4.579.337,73	4.476.915,50

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre. 2008
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	8.528.827,69	4.102.603,14	4.102.603,14	3.947.217,94
33	Pessoal e Encargos Sociais	4.955.650,00	2.482.817,20	2.482.817,20	2.236.978,50
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	504,86	504,86	535,47
35	Outras Despesas Correntes	3.572.177,69	1.619.281,08	1.619.281,08	1.709.703,97
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	8.527.827,69	4.102.098,28	4.102.098,28	3.946.682,47
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI)= (38+39+43)	1.593.600,00	85.788,97	85.788,97	1.092.687,83
38	Investimentos	1.473.600,00	24.587,42	24.587,42	1.030.905,81
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	61.201,55	61.201,55	61.782,02
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.473.600,00	24.587,42	24.587,42	1.030.905,81
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)= (X+XV+XVI+XVII)	10.006.427,69	4.126.685,70	4.126.685,70	4.977.588,28
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-38.627,69	452.652,03	452.652,03	-500.672,78
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	102.627,69	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	71.000,00

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 14/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.365/0001-32
Exercício: 2009
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO
CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo IX (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2008	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2008	Cancelados.	Pagos.	A Pagar.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	147.994,59	0,00	47.997,99	99.996,60	0,00	22.988,05	0,00	19.765,61	3.222,44
2	EXECUTIVO	0,00	147.994,59	0,00	47.997,99	99.996,60	0,00	22.988,05	0,00	19.765,61	3.222,44
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	146.154,78	0,00	46.158,18	99.996,60	0,00	18.892,98	0,00	18.518,40	374,58
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.839,81	0,00	1.839,81	0,00	0,00	4.095,07	0,00	1.247,21	2.847,86
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	147.994,59	0,00	47.997,99	99.996,60	0,00	22.988,05	0,00	19.765,61	3.222,44

Fonte:
Nota:

PAULO LOPES, 14/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	10.017.800,00
3	Previsão Atualizada	-	10.017.800,00
4	Receitas Realizadas	1.691.895,95	4.592.519,97
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	102.627,69
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	10.017.800,00
9	Créditos Adicionais	-	109.627,69
10	Dotação Atualizada	-	10.127.427,69
11	Despesas Empenhadas	1.492.169,41	4.641.888,52
12	Despesas Liquidadas	1.496.721,34	4.188.392,11
13	Superávit Orçamentário	-	404.127,86

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	1.492.169,41	4.641.888,52
15	Despesas Liquidadas	1.496.721,34	4.188.392,11

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	9.564.177,15

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	119.000,00	-458.803,20	-385,55
26	Resultado Primário	71.000,00	452.652,03	637,54

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	147.994,59	0,00	47.997,99	99.996,60
28	Poder Executivo	147.994,59	0,00	47.997,99	99.996,60
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	22.988,05	0,00	19.765,61	3.222,44
31	Poder Executivo.	22.988,05	0,00	19.765,61	3.222,44
32	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	170.982,64	0,00	67.763,60	103.219,04

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	648.576,77	25%	17,98

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CVA: 2009071413164034900703

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	426.539,85	60%	61,88
37	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$ 4.500.000,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	-	-
39	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	626.983,10	541.083,37	17,38

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL (%)	-

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 14/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

Relatório de Gestão Fiscal - 3° Bimestre/1° Semestre 2009

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JULHO DE 2008 A JUNHO DE 2009

CVA: 2009071615432363300201

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	4.651.664,92	0,00
2	Pessoal Ativo	4.505.060,99	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	146.603,93	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	4.651.664,92	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)**	4.651.664,92	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.564.177,15
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,64
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	5.164.655,66
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	4.906.422,88

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 16/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.365/0001-32
Exercício: 2009
Período de referência: JULHO DE 2008 A JUNHO DE 2009
CVA: 2009071615432363300201

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	1º Quadrimestre/2009			2º Quadrimestre/2009			3º Quadrimestre/2009		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
1	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:

PAULO LOPES, 16/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009

CVA: 2009071615432363300201

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009
			Até o 1° Semestre
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7+8+14)**	159.839,92	98.638,37
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00
4	Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
5	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
6	Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00
7	Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00
8	Parcelamentos de Dívidas = (9+10+13)	151.860,44	91.140,34
9	De Tributos	0,00	0,00
10	De Contribuições Sociais = (11+12)	151.860,44	91.140,34
11	Previdenciárias	151.860,44	91.140,34
12	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
13	Do FGTS	0,00	0,00
14	Outras Dívidas	7.979,48	7.498,03
15	**DEDUÇÕES (II)[1] = (16+17-18)**	329.241,94	1.026.217,92
16	Ativo Disponível	473.052,76	1.362.760,59
17	Haveres Financeiros	4.183,77	4.175,06
18	(-) Restos a Pagar Processados	147.994,59	340.717,73
19	**OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC = (20+21+22)**	0,00	0,00
20	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
21	Insuficiência Financeira	-	-
22	Outras Obrigações	0,00	0,00
23	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)**	-169.402,02	-927.579,55
24	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	9.375.774,86	9.564.177,15
25	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	1,70	1,03
26	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	-1,81	-9,70
27	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>**		11.477.012,58

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009
			Até o 1° Semestre
28	**DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) = (29+30)**	0,00	0,00
29	Passivo Atuarial	0,00	0,00
30	Demais Dívidas	0,00	0,00
31	**DEDUÇÕES (V)[2] = (32+33+34-35)**	233.684,00	238.654,23
32	Ativo Disponível	233.684,00	238.654,23
33	Investimentos	0,00	0,00
34	Haveres Financeiros	0,00	0,00
35	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
36	**OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC**	0,00	0,00
37	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)**	-233.684,00	-238.654,23

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disp. mais os Hav. Financ. for menor que Restos a Pagar Proces., não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuf. Financeira das Obrig. Não Integ. da Dív. Consolidada - DC. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" nessa linha.

[2] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disp. mais os Hav. Financ. e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Proces. os campos de DEDUÇÕES (V) deverão ser preenchidos com "-".

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 16/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009

CVA: 2009071615432363300201

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 16/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009

CVA: 2009071615432363300201

RGF - Anexo III (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art.40, § 1°) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009
			Até o 1° Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
3	Outras garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou fiança em operações de crédito.	0,00	0,00
6	Outras garantias. nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.375.774,86	9.564.177,15
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.062.670,47	2.104.118,97

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009
			Até o 1° Semestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00
12	Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00
13	Outras garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00
15	Aval ou fiança em operações de crédito.	0,00	0,00
16	Outras garantias. nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 16/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009

CVA: 2009071615432363300201

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+...+21)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita	0,00	0,00
20	Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas, incluindo os parcelamentos de dívidas não-tributárias	0,00	0,00
21	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
22	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (23+29+30)**	0,00	0,00
23	Parcelamento de Dívidas = (24+25+28)	0,00	0,00
24	De Tributos	0,00	0,00
25	De Contribuições Sociais = (26+27)	0,00	0,00
26	Previdenciárias	0,00	0,00
27	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
28	Do FGTS	0,00	0,00
29	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
30	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
31	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	9.564.177,15	-
32	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)**	0,00	0,00
33	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	1.530.268,34	16,00
34	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
35	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	669.492,40	7,00
36	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)**	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 16/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS	ZENITA FELICIANO DA SILVA	GILDO ARCELINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	DIRETORA DE CONTROLE INTERNO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 715.993.209-91	CPF.: 040.811.989-69	CPF.: 252.372.769-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PAULO LOPES/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.365/0001-32

Exercício: 2009

Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2009

CVA: 2009071615432363300201

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.651.664,92	48,64
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.164.655,66	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.906.422,88	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-927.579,55	-9,70
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.477.012,58	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.104.118,97	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.530.268,34	16,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	669.492,40	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
12	Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

Fonte:

Nota:

PAULO LOPES, 16/07/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 715.993.209-91

GILDO ARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF.: 252.372.769-20

ZENITA FELICIANO DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
CPF.: 040.811.989-69

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 783/09

DECRETO N° 783, DE 23 DE JUNHO DE 2009.
"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DA FESTA DO BOLÃO-KEGEL-FEST-2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e no Art. 4° da Lei N° 3.758/2002, alterada pelas Leis nºs 4.221/05 e 4.613/07,

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal da Festa do Bolão- KEGELFEST, de acordo com a indicação dos respectivos órgãos e entidades:

a) Clube Caça e Tiros Dias Velho
Antonio Carlos de Souza -Titular
Regina Petry – Suplente

b) Associação Desportiva Duque de Caxias:
Carlos Alberto Hoffmann -Titular
Arrino Fiedler -Suplente

c) Sociedade Esportiva e Recreativa Albertinense:
Nelson Weslich-Titular
Ariberto Mohr-Suplente

d) Sociedade Esportiva Canoas:
Adilson Doriatti -Titular
Pedro José Cipriani -Suplente

e) Sociedade Atiradores Bela Aliança:
Romeu Kopsch-Titular
Ademir Barbosa-Suplente

f) Sociedade Esportiva e Recreativa 25 de Julho:
Alirio Von Parasky -Titular
Ivo Kannenberg -Suplente

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:
Marco Aurélio Rosar-Titular
Marcionei Zucatelli -Suplente

h) Fundação Cultural de Rio do Sul:
Fábio Carara-Titular
Jaison Hoffmann-Suplente

i) Fundação Municipal de Desportos:
Nilo Borgonovo-Titular
Sérgio Schlemper-Suplente

k) Associação XV de Abril Bolão 16:
Odemar Arndt -Titular
Andrei Renato Dias -Suplente

l) Secretaria Municipal de Obras:
Cláudio Rogério Schwinden-Titular
Carlos Alberto Bohnke -Suplente

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 784/09

DECRETO Nº 784, DE 23 DE JUNHO DE 2009
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE RIO DO SUL.".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 4.882 de 23 de junho de 2009.

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 2.571.429,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil,quatrocentos e vinte e nove reais), em virtude do Convênio firmado com o Governo do Estado,com os seguintes desdobramentos no orçamento vigente do Município de Rio do Sul::

10.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
10.03	Departamento de Obras e Melhorias Viárias	
26.782.0260.1032	Integração do Sistema Viário do Elevado	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	R$ 2.571.429,00
	TOTAL	R$ 2.571.429,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 796/09

DECRETO Nº 796, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 4.885, de 30 de junho de 2009.

Art. 1º - Ficam suplementadas até o limite de R$ 3.747.847,00 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 145.694,00
2.016	Manutenção do Departamento de Trânsito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 308.955,00
2.093	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 11.868,00
03.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO	

03.01	Gabinete do Vice-Prefeito	
2.011	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 6.204,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.01	Procuradoria Jurídica	
2.012	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 15.694,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
05.01	Gabinete do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente	
2.013	Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 12.460,00
05.03	Departamento de Urbanismo	
1.008	Desapropriação de Imóveis	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 270.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90.00	Aplicações Diretas	R$ 45.000,00
2.015	Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 7.451,00
05.06	Departamento de Meio Ambiente	
2.018	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 67.172,00
2.089	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 105.732,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.03	Departamento de Recursos Humanos	
2.023	Manutenção de Departamento de Recursos Humanos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	R$ 2.597,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 99.373,00
06.04	Departamento de Suprimentos	
2.084	Manutenção do Departamento de Processos Licitatórios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 788,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.01	Gabinete do Secretario da Fazenda	
2.026	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 4.721,00
2.027	Pagamento da Dívida Fundada Interna	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	Aplicações Diretas	R$ 828.926,00
07.02	Departamento de Fiscalização Tributária	
2.028	Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 92.596,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
09.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico Nacional	
2.051	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico Nacional	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 13.103,00
09.04	Departamento de Turismo	
1.006	Ampliação e Reestruturação do Centro de Eventos Hermann Purnhagen	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 130.000,00
2.053	Manutenção de Departamento de Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 44.238,00
2.054	Promoção e Realização de Eventos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 89.231,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.02	Departamento de Apoio Administrativo e Manutenção de Frotas	
2.043	Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo e Manutenção de Frotas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 223.684,00
10.03	Departamento de Obras e Melhorias Viárias	
1.010	Contrapartida Pavimentação Fundo Canoas	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 12.299,00
1.012	Contrapartida Pavimentação Rua Leopoldo Kurt	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 1.464,00
1.013	Contrapartida Pavimentação Rua Alfredo Swar./Julio Schulip – Bairro Rainha	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 37.397,00
1.014	Contrapartida – Parque Municipal	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 87.821,00
1.045	Estrutura Viária – Reurbanização – Calçadas	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 7.353,00
1.046	Pontes, Viadutos e Passarelas	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 240.587,00
2.044	Manutenção do Departamento de Obras e Melhorias Viárias	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 572.583,00
10.04	Departamento de Serviços Urbanos	
2.045	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 17.767,00
2.046	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 164.509,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.01	Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	
2.047	Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 5.390,00
11.02	Departamento de Agricultura	
2.048	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 3.042,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Habitação	
2.085	Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 499,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 4.668,00
2.602	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 20.425,00
12.02	Departamento de Assistência Social	
2.603	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 15.663,00
12.03	Departamento de Habitação	
2.094	Manutenção do Fundo de Habitação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 7.156,00
2.604	Manutenção do Departamento de Habitação	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 23.737,00
	TOTAL	R$ 3.747.847,00

Art.2º - Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ R$ 3.747.847,00 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 59.633,00
2.016	Manutenção do Departamento de Trânsito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$ 44.178,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
2.093	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$ 12.163,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 72.130,00

02.02	Departamento da Defesa Civil		
2.003	Manutenção do Departamento de Defesa Civil		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	1.779,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	298,00
02.04	Departamento de Comunicação Social		
2.005	Manutenção do Departamento de Comunicação Social		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.536,00
02.05	Departamento de Expediente		
2.006	Manutenção do Departamento de Expediente		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	1.091,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	8.910,00
02.07	Departamento do Procon		
2.008	Manutenção do Departamento do Procon		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.214,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	1.539,00
03.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01	Gabinete do Vice-Prefeito		
2.011	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	27.299,00
04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.01	Procuradoria Jurídica		
2.012	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	728,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
05.01	Gabinete do Secretário de Plan. Urb. e Meio Ambiente		
2.013	Manutenção Gab. Sec. Desenv. Urbano e Meio Ambiente		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	85.411,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	6,00
05.03	Departamento de Urbanismo		
2.015	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.244,00
05.05	Departamento de Projetos		
2.017	Manutenção do Departamento de Projetos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	36.185,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	2.212,00
05.06	Departamento de Meio Ambiente		
2.018	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	48.377,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.01	Gabinete do Secretário de Administração		
2.020	Manutenção do Departamento de Informática		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	5.176,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	25.113,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	18.500,00
2.021	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	54.022,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	16.876,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	262,00
2.100	Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$	315,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$	504,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	R$	1.281,00
06.02	Departamento de Patrimônio		
2.022	Manutenção do Departamento de Patrimônio		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	50.181,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	1.221,00

06.03	Departamento de Recursos Humanos		
2.023	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	335.412,00
06.04	Departamento de Suprimentos		
2.024	Manutenção do Departamento de Compras		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	13.890,00
2.084	Manutenção do Departamento de Processos Licitatórios		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	9.721,00
06.05	Departamento de Previdência		
2.025	Manutenção do Departamento de Previdência		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	13.360,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		
2.014	Manutenção do Departamento de Cadastro Multifinalitário		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	262,00
2.026	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	116.870,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	22,00
2.027	Pagamento da Dívida Fundada Interna		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3.2.90.00	Aplicações Diretas	R$	743.438,00
07.02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
2.028	Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	1.000,00
07.03	DEPARTAMENTO CONTÁBIL		
2.029	Manutenção do Departamento Contábil		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	31.955,00
07.04	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
2.030	Manutenção do Departamento de Tesouraria		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	2.835,00
07.05	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		
2.031	Manutenção do Departamento de Arrecadação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	7.205,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	12.961,00
07.06	DIVISÃO DE PROTOCOLO		
2.032	Manutenção da Divisão de Protocolo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	5.245,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.02	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DE ENSINO		
2.041	Subvenção a Unidavi		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	R$	240.000,00
2.099	Programa de Alimentação das Escolas de Tempo Integral I e II		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	172.339,00
09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
2.050	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	29.519,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	3.626,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
09.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NACIONAL		
2.055	Incentivo as Empresas		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	5.000,00
09.04	Departamento de Turismo		
1.001	Quitação Imóvel da Frahm – Centro de Eventos		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
2.053	Manutenção do Departamento de Turismo		

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	36.214,00
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.092	Construção/Reforma da Nova Secretaria de Obras		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	R$	200.000,00
2.042	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	125.076,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	2.622,00
10.02	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DE FROTAS		
2.043	Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo e Manutenção de Frotas		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	61.073,00
10.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MELHORIAS VIÁRIAS		
1.009	Contrapartida Pavimentação Itoupava/Presidente Getúlio		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	R$	17.264,00
1.011	Contrapartida Pavimentação Rua Guanabara		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.9.0.00	Aplicações Diretas	R$	5.070,00
1.015	Contrapartida Pavimentação Bairro Santa Rita		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	34.714,00
1.048	Pavimentação em Parceira com Moradores		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	186.713,00
1.091	Pavimentação de Ruas, Execução de Galeria e Aquisição – Contrapartida		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	202.341,00
2.044	Manutenção do Departamento de Obras e Melhorias Viárias		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	272.184,00
2.056	Obras de Saneamento e Reparos de Tubulação		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	20.000,00
10.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.045	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	10.811,00
2.046	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	71.562,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.048	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	41.619,00
11.03	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
2.049	Manutenção do Departamento de Pecuária		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R$	13.398,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R$	5.142,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.085	Conselho Tutelar		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	20.000,00
12.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
2.094	Manutenção do Fundo de Habitação		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2009.
MILTONHOBUS
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 797/09

DECRETO Nº 797, de 30 de junho de 2009
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:
Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 584.995,88 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação em decorrência de repasses de Convênio com a Secretaria Estadual de Saúde, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2422	Ações de Saúde com Recursos do Estado		
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.9.0.00	Aplicações Diretas	R$	584.995,88
	TOTAL	R$	584.995,88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. 30 de junho de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 798/09

DECRETO N° 798, DE 01 DE JULHO DE 2009
"EXONERA O SERVIDOR CLAUDIO ROGERIO SCHWINDEN"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como nas instituídas nas Leis Complementares nº 098 e 099, de 24/04/2003, e suas alterações,

DECRETA:
Art.1° - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01/07/2009, o servidor municipal CLAUDIO ROGERIO SCHWINDEN, ocupante do cargo em comissão Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. 01 de julho de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 802/09

DECRETO N° 802, DE 01 DE JULHO DE 2009.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 065/2009, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante PAULO DIOGO DA SILVA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Decreto Nº 803/09

DECRETO N° 803, DE 01 DE JULHO DE 2009.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR PISTA DE BOLÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art.1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para avaliarem, num prazo de 05 (cinco) dias, uma pista de bolão usada, pertencente ao Grêmio dos funcionários da empresa Whirlpool, localizada na Rua Dona Francisca, nº 7173, distrito industrial no município de Joinville, Santa Catarina:

- Representante dos Clubes de Bolão Bocha e Tiro de Rio do Sul:
- Romeu Kopsch

-Técnico em montagem de pistas de bolão:
- Alberto Scheurich

-Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:
- Maco Aurélio Rosar

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 804/09

DECRETO N° 804, DE 02 DE JULHO DE 2009.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2009-REGISTRO DE PREÇO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 518/2009, o resultado do Pregão Presencial Nº 060 de 18/06/2009, Registro de Preço, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes RENOVADORA DE PNEUS ZANELLA e RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 804/2009
Pregão Presencial nº 060 de 18/06/2009-Registro de Preço

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de recapes de pneus diversos para frota rodoviária da Sec. De Obras (período 01 ano)

Preço: por item

Participantes: RENOVADORA DE PNEUS ZANELLA e RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA.

Decisão: Pelo critério menor lance o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes RENOVADORA DE PNEUS ZANELLA e RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA.

Decreto Nº 805/09

DECRETO N° 805, DE 07 DE JULHO DE 2009.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 002/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 517/2009, o resultado da Carta Convite N.º 002 de 19/06/2009, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CONSTRURIO EMPREITERIA DE MÃO DE OBRA LTDA .

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Julho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

JANE MARIA GHIZZO SCHMIDT
Gestora do Fundo Assist. Social
Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 805/2009
Carta Convite nº 002 de 09/06/2009

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços e Materiais para ampliação de sala de aula no CRAS do Bairro Santa Rita.

Preço: Global

Participantes: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃOD E OBRA LTDA, CONTRUTORA GUTJAHR LTDA, SALVER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, AGUAS VERDES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA , GAERTNER OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão de Licitação declarou vencedor o licitante CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 027/2009

DECRETO Nº 027/09 DE 20 DE JULHO DE 2009.
DECRETA LUTO OFICIAL

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Comunidade Velosense pelo Sr. RIQUELMO FRANCISCO PASIN;

CONSIDERANDO sua efetiva atuação no município como Professor, Vereador e líder comunitário;

CONSIDERANDO o pioneirismo e a incansável batalha pela emancipação do Município de Salto Veloso;

CONSIDERANDO o grande amor e espírito público por esta terra;

CONSIDERANDO seu grande amor pela sua família;

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado "Luto Oficial" pelo período de três (03) dias em âmbito Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), 20 de julho de 2009.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 028/2009

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2009
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00

PEDRINHO ANSILIERO, PREFEITO MUNICIPAL de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1298/2008 - de 16.12.2008;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0220 GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR
Elemento de Despesa: 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC
Sub-Elemento de Despesa: 00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2009.
PEDRINHO ANSILIEIRO
Prefeito Municipal

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
Contador CRC - SC-15.177/0

Registre-se e Publique-se, em 20 de julho de 2009.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de SALTO VELOSO — CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.697.800,00**	**10.697.800,00**	**2.058.040,67**	**19,240**	**5.559.334,43**	**51,970**	**5.138.465,57**
RECEITAS CORRENTES	**9.737.800,00**	**9.737.800,00**	**1.897.134,08**	**19,480**	**5.398.427,84**	**55,440**	**4.339.372,16**
RECEITA TRIBUTÁRIA	400.000,00	400.000,00	19.761,99	4,940	164.212,44	41,050	235.787,56
IMPOSTOS	286.000,00	286.000,00	18.371,99	6,420	147.015,39	51,400	138.984,61
TAXAS	37.000,00	37.000,00	112,00	0,300	3.087,67	8,350	33.912,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	77.000,00	77.000,00	1.278,00	1,660	14.109,38	18,320	62.890,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	910.000,00	118.203,25	12,990	360.010,34	39,560	549.989,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	840.000,00	840.000,00	118.203,25	14,070	346.211,44	41,220	493.788,56
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,000	13.798,90	19,710	56.201,10
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00	69.611,39	13,390	239.363,36	46,030	280.636,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	2.581,73	2,580	17.650,05	17,650	82.349,95
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	704,12	1,170	17.010,84	28,350	42.989,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.733.800,00	7.733.800,00	1.619.601,66	20,940	4.504.416,82	58,240	3.229.383,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.583.800,00	7.583.800,00	1.619.601,66	21,360	4.490.289,27	59,210	3.093.510,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,000	14.127,55	9,420	135.872,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.000,00	114.000,00	69.251,67	60,750	113.414,04	99,490	585,96
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	469,25	9,380	7.406,98	148,140	-2.406,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	11.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	43.000,00	43.000,00	607,26	1,410	14.036,63	32,640	28.963,37
RECEITAS DIVERSAS	55.000,00	55.000,00	68.175,16	123,950	91.970,43	167,220	-36.970,43
RECEITAS DE CAPITAL	**960.000,00**	**960.000,00**	**160.906,59**	**16,760**	**160.906,59**	**16,760**	**799.093,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	58.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	160.906,59	40,230	160.906,59	40,230	239.093,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	160.906,59	40,230	160.906,59	40,230	239.093,41
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**10.697.800,00**	**10.697.800,00**	**2.058.040,67**	**100,000**	**5.559.334,43**	**100,000**	**5.138.465,57**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**10.697.800,00**	**10.697.800,00**	**2.058.040,67**	**100,000**	**5.559.334,43**	**100,000**	**5.138.465,57**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**10.697.800,00**	**10.697.800,00**	**2.058.040,67**		**5.559.334,43**		
Saldo de Ex.Anteriores(Util.p/Cred.Adicionais)					**0,00**		

DESPESAS	DOTAÇÃO			EMPENHADA		LIQUIDADA			Saldo a
Cat.Econômica/Grupo de Natureza	Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício (g)	% (g/f)	Empenhar (f-g)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**10.475.800,00**	**110.000,00**	**10.585.800,00**	**1.518.817,46**	**4.358.965,34**	**1.568.980,14**	**4.150.411,94**	**39,21**	**6.435.388,06**
DESPESAS CORRENTES	**7.393.800,00**	**160.000,00**	**7.553.800,00**	**1.447.803,20**	**3.907.284,29**	**1.404.331,21**	**3.744.752,39**	**49,57**	**3.809.047,61**
Pessoal e Encargos Sociais	3.062.000,00	0,00	3.062.000,00	574.959,57	1.655.033,72	574.959,57	1.655.033,72	54,05	1.406.966,28
Juros/Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00	2.574,30	2.574,30	2.574,30	2.574,30	51,49	2.425,70
Outras despesas Correntes	4.326.800,00	160.000,00	4.486.800,00	870.269,33	2.249.676,27	826.797,34	2.087.144,37	46,52	2.399.655,63
DESPESAS DE CAPITAL	**2.152.000,00**	**-50.000,00**	**2.102.000,00**	**71.014,26**	**451.681,05**	**164.648,93**	**405.659,55**	**19,30**	**1.696.340,45**
Investimentos	2.077.000,00	-50.000,00	2.027.000,00	64.782,17	414.959,27	158.416,84	368.937,77	18,20	1.658.062,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	D O T A Ç Ã O			E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A			Saldo a
Cat.Econômica/Grupo de Natureza	Inicial	Cred.Adicion.	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	%	Empenhar
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
Amortização da Dívida	75.000,00	0,00	75.000,00	6.232,09	36.721,78	6.232,09	36.721,78	48,96	38.278,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**160.000,00**	**0,00**	**160.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**770.000,00**	**0,00**	**770.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**770.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**222.000,00**	**0,00**	**222.000,00**	**65.313,31**	**191.401,61**	**65.313,31**	**191.401,61**	**86,22**	**30.598,39**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**10.697.800,00**	**110.000,00**	**10.807.800,00**	**1.584.130,77**	**4.550.366,95**	**1.634.293,45**	**4.341.813,55**	**40,17**	**6.465.986,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**10.697.800,00**	**110.000,00**	**10.807.800,00**	**1.584.130,77**	**4.550.366,95**	**1.634.293,45**	**4.341.813,55**	**40,17**	**6.465.986,45**
SUPERÁVIT (XIII)						**423.747,22**	**1.217.520,88**		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**10.697.800,00**	**110.000,00**	**10.807.800,00**	**1.584.130,77**	**4.550.366,95**	**2.058.040,67**	**5.559.334,43**		**6.465.986,45**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	P R E V I S Ã O		RECEITAS REALIZADAS				
	Inicial	p/ o Exercício	Bimestre	%	até o Bimestre	%	SALDO
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**		

DESPESAS	D O T A Ç Ã O			E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A			Saldo a
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Cred.Adicion.	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício	%	Empenhar
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**222.000,00**	**0,00**	**222.000,00**	**65.313,31**	**191.401,61**	**65.313,31**	**191.401,61**	**86,22**	**30.598,39**
Pessoal e Encargos Sociais	222.000,00	0,00	222.000,00	65.313,31	191.401,61	65.313,31	191.401,61	86,22	30.598,39
TOTAL	**222.000,00**	**0,00**	**222.000,00**	**65.313,31**	**191.401,61**	**65.313,31**	**191.401,61**	**86,22**	**30.598,39**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.475.800,00**	**10.585.800,00**	**1.518.817,46**	**4.358.965,34**	**1.568.980,14**	**4.150.411,94**	**100,00**	**39,21**	**6.435.388,06**
01	LEGISLATIVA	270.000,00	270.000,00	0,00	26.948,62	0,00	26.948,62	0,65	9,98	243.051,38
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	270.000,00	270.000,00	0,00	26.948,62	0,00	26.948,62	0,65	9,98	243.051,38
	Subtotal	**270.000,00**	**270.000,00**	**0,00**	**26.948,62**	**0,00**	**26.948,62**	**0,65**	**9,98**	**243.051,38**
04	ADMINISTRAÇÃO	809.800,00	889.800,00	191.481,11	612.342,99	186.976,58	596.528,89	14,37	67,04	293.271,11
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.800,00	889.800,00	191.481,11	612.342,99	186.976,58	596.528,89	14,37	67,04	293.271,11
	Subtotal	**1.079.800,00**	**1.159.800,00**	**191.481,11**	**639.291,61**	**186.976,58**	**623.477,51**	**15,02**	**53,76**	**536.322,49**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	5.896,97	8.714,96	6.368,67	8.563,46	0,21	42,82	11.436,54
06.181	POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	5.896,97	8.714,96	6.368,67	8.563,46	0,21	42,82	11.436,54
	Subtotal	**1.099.800,00**	**1.179.800,00**	**197.378,08**	**648.006,57**	**193.345,25**	**632.040,97**	**15,23**	**53,57**	**547.759,03**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	302.000,00	352.000,00	39.484,63	94.955,37	37.040,63	92.511,37	2,23	26,28	259.488,63
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	127.000,00	177.000,00	26.041,24	48.216,25	23.597,24	45.772,25	1,10	25,86	131.227,75
08.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	175.000,00	175.000,00	13.443,39	46.739,12	13.443,39	46.739,12	1,13	26,71	128.260,88
	Subtotal	**1.401.800,00**	**1.531.800,00**	**236.862,71**	**742.961,94**	**230.385,88**	**724.552,34**	**17,46**	**47,30**	**807.247,66**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	380.000,00	380.000,00	64.508,28	176.565,93	63.958,28	174.365,93	4,20	45,89	205.634,07
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	380.000,00	380.000,00	64.508,28	176.565,93	63.958,28	174.365,93	4,20	45,89	205.634,07
	Subtotal	**1.781.800,00**	**1.911.800,00**	**301.370,99**	**919.527,87**	**294.344,16**	**898.918,27**	**21,66**	**47,02**	**1.012.881,73**
10	SAÚDE	1.943.000,00	1.943.000,00	336.396,51	959.459,74	369.558,20	920.405,75	22,18	47,37	1.022.594,25
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.943.000,00	1.943.000,00	336.396,51	959.459,74	369.558,20	920.405,75	22,18	47,37	1.022.594,25
	Subtotal	**3.724.800,00**	**3.854.800,00**	**637.767,50**	**1.878.987,61**	**663.902,36**	**1.819.324,02**	**43,83**	**47,20**	**2.035.475,98**
12	EDUCAÇÃO	2.300.000,00	2.330.000,00	369.831,39	977.681,87	372.720,72	948.937,46	22,86	40,73	1.381.062,54
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	11.675,87	23.198,00	12.555,37	20.972,23	0,51	41,94	29.027,77
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.766.000,00	1.766.000,00	268.446,88	741.881,10	264.162,69	719.805,61	17,34	40,76	1.046.194,39
12.362	ENSINO MÉDIO	24.000,00	24.000,00	0,00	3.285,00	0,00	3.285,00	0,08	13,69	20.715,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	360.000,00	47.201,95	158.806,09	53.674,47	154.841,44	3,73	43,01	205.158,56
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	972,00	3.094,94	972,00	3.094,94	0,07	30,95	6.905,06
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	100.000,00	41.534,69	47.416,74	41.356,19	46.938,24	1,13	46,94	53.061,76
	Subtotal	**6.024.800,00**	**6.184.800,00**	**1.007.598,89**	**2.856.669,48**	**1.036.623,08**	**2.768.261,48**	**66,70**	**44,76**	**3.416.538,52**
13	CULTURA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
13.695	TURISMO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
	Subtotal	**6.129.800,00**	**6.289.800,00**	**1.007.598,89**	**2.856.669,48**	**1.036.623,08**	**2.768.261,48**	**66,70**	**44,01**	**3.521.538,52**
15	URBANISMO	905.000,00	905.000,00	100.250,91	292.823,00	97.970,11	287.593,00	6,93	31,78	617.407,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	27.360,00	76.576,20	26.437,20	74.976,20	1,81	41,65	105.023,80
15.452	SERVIÇOS URBANOS	725.000,00	725.000,00	72.890,91	216.246,80	71.532,91	212.616,80	5,12	29,33	512.383,20
	Subtotal	**7.034.800,00**	**7.194.800,00**	**1.107.849,80**	**3.149.492,48**	**1.134.593,19**	**3.055.854,48**	**73,63**	**42,47**	**4.138.945,52**
16	HABITAÇÃO	85.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
	Subtotal	**7.119.800,00**	**7.229.800,00**	**1.107.849,80**	**3.149.492,48**	**1.134.593,19**	**3.055.854,48**	**73,63**	**42,27**	**4.173.945,52**
17	SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
	Subtotal	**7.179.800,00**	**7.289.800,00**	**1.107.849,80**	**3.149.492,48**	**1.134.593,19**	**3.055.854,48**	**73,63**	**41,92**	**4.233.945,52**
20	AGRICULTURA	570.000,00	570.000,00	87.184,62	266.719,76	95.477,44	250.505,24	6,04	43,95	319.494,76
20.606	EXTENÇÃO RURAL	570.000,00	570.000,00	87.184,62	266.719,76	95.477,44	250.505,24	6,04	43,95	319.494,76
	Subtotal	**7.749.800,00**	**7.859.800,00**	**1.195.034,42**	**3.416.212,24**	**1.230.070,63**	**3.306.359,72**	**79,66**	**42,07**	**4.553.440,28**
22	INDÚSTRIA	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
	Subtotal	**7.778.800,00**	**7.888.800,00**	**1.195.034,42**	**3.416.212,24**	**1.230.070,63**	**3.306.359,72**	**79,66**	**41,91**	**4.582.440,28**
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.425,25	5.162,75	2.425,25	5.162,75	0,12	51,63	4.837,25

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.425,25	5.162,75	2.425,25	5.162,75	0,12	51,63	4.837,25
	Subtotal	**7.788.800,00**	**7.898.800,00**	**1.197.459,67**	**3.421.374,99**	**1.232.495,88**	**3.311.522,47**	**79,79**	**41,92**	**4.587.277,53**
25	ENERGIA	100.000,00	100.000,00	7.124,63	35.146,08	7.124,63	35.146,08	0,85	35,15	64.853,92
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	100.000,00	7.124,63	35.146,08	7.124,63	35.146,08	0,85	35,15	64.853,92
	Subtotal	**7.888.800,00**	**7.998.800,00**	**1.204.584,30**	**3.456.521,07**	**1.239.620,51**	**3.346.668,55**	**80,63**	**41,84**	**4.652.131,45**
26	TRANSPORTE	1.306.000,00	1.306.000,00	271.560,78	798.372,99	287.281,27	700.697,11	16,88	53,65	605.302,89
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.306.000,00	1.306.000,00	271.560,78	798.372,99	287.281,27	700.697,11	16,88	53,65	605.302,89
	Subtotal	**9.194.800,00**	**9.304.800,00**	**1.476.145,08**	**4.254.894,06**	**1.526.901,78**	**4.047.365,66**	**97,52**	**43,50**	**5.257.434,34**
27	DESPORTO E LAZER	191.000,00	191.000,00	15.742,21	27.102,11	15.148,19	26.077,11	0,63	13,65	164.922,89
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	191.000,00	191.000,00	15.742,21	27.102,11	15.148,19	26.077,11	0,63	13,65	164.922,89
	Subtotal	**9.385.800,00**	**9.495.800,00**	**1.491.887,29**	**4.281.996,17**	**1.542.049,97**	**4.073.442,77**	**98,15**	**42,90**	**5.422.357,23**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	26.930,17	76.969,17	26.930,17	76.969,17	1,85	48,11	83.030,83
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	26.930,17	76.969,17	26.930,17	76.969,17	1,85	48,11	83.030,83
	Subtotal	**9.545.800,00**	**9.655.800,00**	**1.518.817,46**	**4.358.965,34**	**1.568.980,14**	**4.150.411,94**	**100,00**	**42,98**	**5.505.388,06**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
	Subtotal	**9.705.800,00**	**9.815.800,00**	**1.518.817,46**	**4.358.965,34**	**1.568.980,14**	**4.150.411,94**	**100,00**	**42,28**	**5.665.388,06**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00
	Subtotal	**10.475.800,00**	**10.585.800,00**	**1.518.817,46**	**4.358.965,34**	**1.568.980,14**	**4.150.411,94**	**100,00**	**39,21**	**6.435.388,06**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**222.000,00**	**222.000,00**	**65.313,31**	**191.401,61**	**65.313,31**	**191.401,61**	**4,61**	**86,22**	**30.598,39**
	TOTAL(III)=(I+II)	**10.697.800,00**	**10.807.800,00**	**1.584.130,77**	**4.550.366,95**	**1.634.293,45**	**4.341.813,55**	**104,61**	**40,17**	**6.465.986,45**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**222.000,00**	**222.000,00**	**65.313,31**	**191.401,61**	**65.313,31**	**191.401,61**	**4,61**	**86,22**	**30.598,39**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	222.000,00	222.000,00	65.313,31	191.401,61	65.313,31	191.401,61	4,61	86,22	30.598,39
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	222.000,00	222.000,00	65.313,31	191.401,61	65.313,31	191.401,61	4,61	86,22	30.598,39
	TOTAL	**222.000,00**	**222.000,00**	**65.313,31**	**191.401,61**	**65.313,31**	**191.401,61**	**4,61**	**86,22**	**30.598,39**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/S
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	no
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**10.475.800,00**	**10.585.800,00**	**1.5**
01	LEGISLATIVA	270.000,00	270.000,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	270.000,00	270.000,00	
	Subtotal	**270.000,00**	**270.000,00**	
04	ADMINISTRAÇÃO	809.800,00	889.800,00	1
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.800,00	889.800,00	1
	Subtotal	**1.079.800,00**	**1.159.800,00**	**1**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	
06.181	POLICIAMENTO	20.000,00	20.000,00	
	Subtotal	**1.099.800,00**	**1.179.800,00**	**1**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	302.000,00	352.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	127.000,00	177.000,00	
08.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	175.000,00	175.000,00	
	Subtotal	**1.401.800,00**	**1.531.800,00**	**2**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	380.000,00	380.000,00	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	380.000,00	380.000,00	
	Subtotal	**1.781.800,00**	**1.911.800,00**	**3**
10	SAÚDE	1.943.000,00	1.943.000,00	3
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.943.000,00	1.943.000,00	3
	Subtotal	**3.724.800,00**	**3.854.800,00**	**6**
12	EDUCAÇÃO	2.300.000,00	2.330.000,00	3
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.766.000,00	1.766.000,00	2
12.362	ENSINO MÉDIO	24.000,00	24.000,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	360.000,00	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	100.000,00	
	Subtotal	**6.024.800,00**	**6.184.800,00**	**1.0**
13	CULTURA	105.000,00	105.000,00	
13.695	TURISMO	105.000,00	105.000,00	
	Subtotal	**6.129.800,00**	**6.289.800,00**	**1.0**
15	URBANISMO	905.000,00	905.000,00	1
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	725.000,00	725.000,00	
	Subtotal	**7.034.800,00**	**7.194.800,00**	**1.1**
16	HABITAÇÃO	85.000,00	35.000,00	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	35.000,00	
	Subtotal	**7.119.800,00**	**7.229.800,00**	**1.1**
17	SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	
	Subtotal	**7.179.800,00**	**7.289.800,00**	**1.1**
20	AGRICULTURA	570.000,00	570.000,00	
20.606	EXTENÇÃO RURAL	570.000,00	570.000,00	
	Subtotal	**7.749.800,00**	**7.859.800,00**	**1.1**
22	INDÚSTRIA	29.000,00	29.000,00	
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	29.000,00	29.000,00	
	Subtotal	**7.778.800,00**	**7.888.800,00**	**1.1**
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	

Município de SALTO VELOSO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/S
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada (A)	no
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	
	Subtotal	**7.788.800,00**	**7.898.800,00**	**1.1**
25	ENERGIA	100.000,00	100.000,00	
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	100.000,00	
	Subtotal	**7.888.800,00**	**7.998.800,00**	**1.2**
26	TRANSPORTE	1.306.000,00	1.306.000,00	2
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.306.000,00	1.306.000,00	2
	Subtotal	**9.194.800,00**	**9.304.800,00**	**1.4**
27	DESPORTO E LAZER	191.000,00	191.000,00	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	191.000,00	191.000,00	
	Subtotal	**9.385.800,00**	**9.495.800,00**	**1.4**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	
	Subtotal	**9.545.800,00**	**9.655.800,00**	**1.5**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	
	Subtotal	**9.705.800,00**	**9.815.800,00**	**1.5**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	770.000,00	770.000,00	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	770.000,00	770.000,00	
	Subtotal	**10.475.800,00**	**10.585.800,00**	**1.5**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**222.000,00**	**222.000,00**	
	TOTAL(III)=(I+II)	**10.697.800,00**	**10.807.800,00**	**1.5**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	Atualizada (A)	no
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**222.000,00**	**222.000,00**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	222.000,00	222.000,00	
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	222.000,00	222.000,00	
	TOTAL	**222.000,00**	**222.000,00**	

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2008 A JUNHO/2009

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	07/2008	08/2008	09/2008	10/2008	11/2008	12/2008	01/2009
RECEITAS CORRENTES (I)	1.003.951,75	996.071,86	975.661,88	985.223,06	1.059.493,67	1.364.545,92	1.014.816,17
Receita Tributária	14.840,30	12.983,15	16.954,09	12.994,87	14.932,23	12.662,19	13.451,17
IPTU	858,87	571,31	338,03	68,51	306,78	608,47	0,00
ISS	4.649,08	4.324,22	6.071,21	5.084,20	5.100,78	4.987,20	3.400,13
ITBI	420,00	1.280,00	3.720,00	1.437,00	876,00	497,00	3.659,32
Outras	8.912,35	6.807,62	6.824,85	6.405,16	8.648,67	6.569,52	6.391,72
Receita de Contribuições	62.502,19	60.249,66	60.547,81	59.973,08	58.588,65	112.610,69	57.473,35
Receita Patrimonial	35.505,32	34.896,18	41.663,12	42.460,17	39.605,86	44.901,83	43.248,03
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.809,99	5.370,38	4.448,46	2.056,82	7.966,89	7.099,40	6.874,04
Transferências Correntes	866.430,86	862.595,35	851.042,50	867.308,33	937.757,81	1.136.392,30	891.635,13
Cota-Parte do FPM	269.649,01	329.370,06	290.059,23	275.869,46	334.823,52	523.361,43	341.245,29
Cota-Parte do ICMS	403.200,06	387.149,73	383.236,98	382.178,62	361.489,64	399.342,89	383.354,42
Cota-Parte do IPVA	18.115,98	17.215,01	19.659,86	25.278,22	17.726,56	4.845,45	13.047,67
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	962,78	34,88	0,00	5,00
Transf.da LC 87/1996	3.149,33	3.149,33	3.149,33	3.149,33	3.149,33	3.149,33	3.179,68
Transferência do FUNDEB	74.186,74	76.023,75	74.249,55	91.308,51	83.706,60	72.090,39	96.083,53
Outras Transferências	98.129,74	49.687,47	80.687,55	88.561,41	136.827,28	133.602,81	54.719,54
Demais Receitas Correntes	19.863,09	19.977,14	1.005,90	429,79	642,23	50.879,51	2.134,45
II-DEDUÇÕES	176.974,71	185.166,53	177.840,21	175.670,16	183.515,55	238.591,66	197.190,57
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	48.949,10	48.702,10	48.699,14	48.710,62	47.923,04	95.908,61	47.531,74
Servidor	48.949,10	48.702,10	48.699,14	48.710,62	47.923,04	95.908,61	47.531,74
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	128.025,61	136.464,43	129.141,07	126.959,54	135.592,51	142.683,05	149.658,83
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	826.977,04	810.905,33	797.821,67	809.552,90	875.978,12	1.125.954,26	817.625,60

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2008 A JUNHO/2009

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	02/2009	03/2009	04/2009	05/2009	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	924.081,43	1.109.890,57	1.033.155,31	1.113.588,49	1.085.455,43	12.665.935,54	11.270.000,00
Receita Tributária	21.803,21	82.980,69	26.215,38	8.776,67	10.985,32	249.579,27	400.000,00
IPTU	12.046,91	63.034,86	7.910,96	165,59	293,82	86.204,11	121.000,00
ISS	1.620,89	8.743,17	6.787,26	3.430,63	4.135,21	58.333,98	99.000,00
ITBI	200,00	2.008,68	400,00	0,00	0,00	14.498,00	11.000,00
Outras	7.935,41	9.193,98	11.117,16	5.180,45	6.556,29	90.543,18	169.000,00
Receita de Contribuições	57.482,52	62.671,46	64.179,76	57.536,99	60.666,26	774.482,42	910.000,00
Receita Patrimonial	36.379,26	43.098,28	47.026,40	36.583,25	33.028,14	478.395,84	520.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.066,84	4.317,11	1.048,73	0,00	704,12	48.762,78	60.000,00
Transferências Correntes	792.537,03	889.375,91	891.916,81	996.066,32	925.445,18	10.908.503,53	9.266.000,00
Cota-Parte do FPM	318.128,71	254.317,62	302.695,03	334.623,90	311.159,15	3.885.302,41	3.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	338.168,76	450.210,52	378.396,98	397.534,17	406.159,59	4.670.422,36	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.466,62	31.625,91	39.447,95	22.127,73	23.472,29	253.029,25	205.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	281,73	32,21	0,00	0,00	1.316,60	1.000,00
Transf.da LC 87/1996	3.179,68	3.179,68	3.179,68	3.179,68	3.179,68	37.974,06	40.000,00
Transferência do FUNDEB	81.119,72	91.281,36	97.266,62	105.963,92	82.050,76	1.025.331,45	770.000,00
Outras Transferências	31.473,54	58.479,09	70.898,34	132.636,92	99.423,71	1.035.127,40	950.000,00
Demais Receitas Correntes	11.812,57	27.447,12	2.768,23	14.625,26	54.626,41	206.211,70	114.000,00
II-DEDUÇÕES	185.427,01	196.529,93	191.539,07	199.251,81	201.094,79	2.308.792,00	2.212.200,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	47.698,79	47.302,93	47.503,40	47.758,81	50.677,95	627.366,23	680.000,00
Servidor	47.698,79	47.302,93	47.503,40	47.758,81	50.677,95	627.366,23	460.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	137.728,22	149.227,00	144.035,67	151.493,00	150.416,84	1.681.425,77	1.532.200,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	738.654,42	913.360,64	841.616,24	914.336,68	884.360,64	10.357.143,54	9.057.800,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	1.100.000,00	1.100.000,00	165.466,42	510.186,93	1.045.991,06
RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	165.466,42	510.186,93	1.045.991,06
Receita de Contribuições	680.000,00	680.000,00	98.436,76	288.473,62	644.727,43
Pessoal Civil	680.000,00	680.000,00	98.436,76	288.473,62	644.727,43
Contribuição Patronal Civil	220.000,00	220.000,00	0,00	66.171,45	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.000,00	10.000,00	98.436,76	222.302,17	557.281,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	87.446,18
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	420.000,00	420.000,00	67.029,66	221.713,31	401.263,63
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	420.000,00	420.000,00	67.029,66	221.713,31	401.263,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**	**165.466,42**	**510.186,93**	**1.045.991,06**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	330.000,00	330.000,00	55.123,28	156.988,46	126.024,67
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	330.000,00	330.000,00	55.123,28	156.988,46	126.024,67
Pessoal e Encargos Sociais	270.000,00	270.000,00	55.123,28	156.988,46	126.024,67
Pessoal Civil	0,00	0,00	55.123,28	156.988,46	126.024,67
Aposentadorias	0,00	0,00	55.123,28	156.988,46	123.770,29
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254,38
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**330.000,00**	**330.000,00**	**55.123,28**	**156.988,46**	**126.024,67**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**770.000,00**	**770.000,00**	**110.343,14**	**353.198,47**	**919.966,39**

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Mês Anterior(05/2009)	Período de Referencia Exercício Anterior(2008)	Período de Referencia Exercício Atual(2009)
Bancos Conta Movimento	4.444.878,92	4.044.501,86	4.517.672,33

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

Especificação	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	153.218,86	122.729,17	116.497,08
DEDUÇÕES (II)	310.847,98	724.161,10	701.539,01
Ativo Disponivel	310.847,98	724.161,10	701.539,01
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-157.629,12	-601.431,93	-585.041,93
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	-650.843,02	-662.970,73	-438.212,66
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-808.472,14	-1.264.402,66	-1.023.254,59

Especificação	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	241.148,07	-214.782,45

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-2.611.053,43

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Especificação	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	9.217.800,00	1.827.522,69	5.159.064,48	4.879.043,98
Receita Tributária	400.000,00	19.761,99	164.212,44	236.353,46
IPTU	121.000,00	459,41	83.452,14	92.299,71
ISS	99.000,00	7.565,84	28.117,29	26.605,15
IRRF	55.000,00	10.346,74	29.177,96	21.851,58
ITBI	11.000,00	0,00	6.268,00	10.142,00
Outras	114.000,00	1.390,00	17.197,05	85.455,02
Receita de Contribuição	910.000,00	118.203,25	360.010,34	372.490,79
Receita Previdenciária	760.000,00	98.436,76	288.473,62	328.429,68
Outras Contribuições	150.000,00	19.766,49	71.536,72	44.061,11
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	520.000,00	69.611,39	239.363,36	165.743,75
(-) Aplicações Financeiras	520.000,00	69.611,39	239.363,36	165.743,75
Transferências Correntes	7.733.800,00	1.619.601,66	4.504.416,82	4.200.013,49
FPM	2.800.000,00	516.626,50	1.489.735,93	1.940.786,26
ICMS	3.040.000,00	642.955,04	1.883.793,24	2.101.529,39
Outras Transferências	1.893.800,00	460.020,12	1.130.887,65	157.697,84
Demais Receitas Correntes	174.000,00	69.955,79	130.424,88	70.186,24
Dívida Ativa	43.000,00	607,26	14.036,63	6.127,41
Diversas Receitas Correntes	131.000,00	69.348,53	116.388,25	64.058,83
Receitas de Capital (II)	960.000,00	160.906,59	160.906,59	33.150,00
(-) Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	60.000,00	0,00	0,00	33.150,00
Tranferências de Capital	400.000,00	160.906,59	160.906,59	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	160.906,59	160.906,59	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	400.000,00	160.906,59	160.906,59	0,00
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	9.617.800,00	1.988.429,28	5.319.971,07	4.879.043,98

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	7.775.800,00	1.469.644,52	3.936.154,00	3.773.470,32
Pessoal e Encargos Sociais	3.062.000,00	574.959,57	1.655.033,72	1.609.751,86
Outras Despesas Correntes	4.708.800,00	892.110,65	2.278.545,98	2.160.471,82
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	2.574,30	2.574,30	3.246,64
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	7.770.800,00	1.467.070,22	3.933.579,70	3.770.223,68
Despesas de Capital (XI)	2.102.000,00	164.648,93	405.659,55	419.689,12
Investimentos	2.027.000,00	158.416,84	368.937,77	387.329,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	75.000,00	6.232,09	36.721,78	32.360,06
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.027.000,00	158.416,84	368.937,77	387.329,06
Reserva de Conting. (XVI)	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	101.508,14	335.821,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	9.957.800,00	1.726.995,20	4.638.338,47	4.157.552,74
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-340.000,00	261.434,08	681.632,60	721.491,24
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.655.552,06	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	815.221,69

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
	Exercícios	Em 31 de Dez.				Em 31 de Dez.			
PODER / ÓRGÃO	Anteriores	de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar	de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
	610.293,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.036,44	100.256,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**610.293,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**510.036,44**	**100.256,71**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
	Exercícios	Em 31 de Dez.				Em 31 de Dez.			
PODER / ÓRGÃO	Anteriores	de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar	de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Lei 9.394/96, Art.72 - Anexo X

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.947.000,00	7.947.000,00	1.535.242,84	4.574.240,75	57,56
Receitas de Impostos	286.000,00	286.000,00	18.371,99	147.015,39	51,40
IMPOSTOS	286.000,00	286.000,00	18.371,99	147.015,39	51,40
Receitas de Transf. Constitucionais e Legais	7.661.000,00	7.661.000,00	1.516.870,85	4.427.225,36	57,79
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	3.500.000,00	3.500.000,00	645.783,05	1.862.169,70	53,20
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Terri	1.000,00	1.000,00	0,00	318,94	31,89
Transf. Financ. ICMS Deson. Lei 87/96	40.000,00	40.000,00	6.359,36	19.078,08	47,70
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	803.693,76	2.353.824,44	61,94
Cota-Parte do IPVA	205.000,00	205.000,00	45.600,02	150.188,17	73,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	115.000,00	115.000,00	15.434,66	41.646,03	36,21
Receita Destinada a Formação do FUNDEB (II)	-1.532.200,00	-1.532.200,00	-301.909,84	-882.559,56	57,60
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	210.000,00	210.000,00	41.759,58	99.712,48	47,48
Transf.Recursos Fdo.Nac.Desenv.Educação-FNDE	210.000,00	210.000,00	41.759,58	99.712,48	47,48
Transferencias Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas (VI)=(I+III-II)	6.624.800,00	6.624.800,00	1.275.092,58	3.791.393,67	57,23

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Vinculação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Vinculadas às Receitas Result.de Impostos	2.160.000,00	2.160.000,00	170.711,86	497.077,61	23,01
Desp.com Educ.Inf.em Creches e Pré-Escolas (VIII)	360.000,00	360.000,00	53.674,47	154.841,44	43,01
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.766.000,00	1.766.000,00	116.065,39	335.856,23	19,02
Outras Despesas com Ensino	34.000,00	34.000,00	972,00	6.379,94	18,76
Total das Despesas com Ensino (XI)	2.160.000,00	2.160.000,00	170.711,86	497.077,61	23,01

[se II>IV] = Perda nas Transferencias do FUNDEB (XII)	882.559,56
[se II<IV] = Ganho nas Transferencias do FUNDEB	0,00

Deduções da Despesa	Valor
Parcela do ganho/complementação do FUNDEB aplicada no exercício (XIII)	0,00
Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Educação/RP Inscritos sem Disponibilidade Financeira Vinculada(1)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
Despesas Vinculadas ao Superávit Financeiro do Ganho/Complementação do FUNDEB do Exercício Anterior(XV)	0,00
Rec.de conv.na educação não aplic.no exerc.ant.	0,00
Total(XVI)	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Educação	Aplic.Min. em 2008(e)	Aplic.Apurada em 2008(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2008	RESTOS A PAGAR Can.em 2009(g)
RP de Desp.com Manut. e Desenv.do Ensino	25,00	25	0,00	0,00
RP de Desp.com Ensino Fundamental	25,00	25	0,00	0,00

Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2009	Valor
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (XVII)	0,00
Ensino Fundamental (XVIII)	0,00

+=[www.cplinformatica.com.br]=----------{ 002 }+

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Lei 9.394/96, Art.72 - Anexo X

Total das Despesas Consideradas p/ fins de Limite Constitucional(XIX)=(VII+VIII+IX+XII)-(XVI)	1.373.257,23

Tabela de Cumprimento dos Limites Constitucionais(2)	%
Min.de <25%/18%> das Receitas result. de Imp.na Manut. e Desenv. do Ensino ((XIX-XVII)/I).Caput do Art.212 da CF/88	30,02
Min.de <60%/30%> das Despesas com MDE no Ensino Fundamental [(VII+IX+XII)-(XIII+XIV+XV+XVIII)]/(Ix0.25). Caput §6° do Art.60 do ADCT da CF/88	106,55
Min.de 60% do FUNDEB na Remuneração do Mag. Ens. Fundamental (X/IV).§5° do Art.60 do ADCT da CF/88	0,00

	Em 31 de Dezembro de 2008	Até o Bim.
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	0,00	0,00

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(e)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(f)	%(f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	12.555,37	20.972,23	41,94
ENSINO FUNDAMENTAL	1.766.000,00	1.766.000,00	264.162,69	719.805,61	40,76
ENSINO MÉDIO	24.000,00	24.000,00	0,00	3.285,00	13,69
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	360.000,00	53.674,47	154.841,44	43,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	972,00	3.094,94	30,95
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	100.000,00	41.356,19	46.938,24	46,94
Total das Despesas	2.300.000,00	2.330.000,00	372.720,72	948.937,46	40,73

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do Exercício.

(2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.102.000,00	164.648,93	405.659,55	1.696.340,45
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.102.000,00	164.648,93	405.659,55	1.696.340,45
DIFERENÇA (A)-(B)	-1.602.000,00	-164.648,93	-405.659,55	-1.196.340,45

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	60.000,00	0,00	60.000,00
Alienação de Veículos	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	38.000,00	0,00	38.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	0,00	2.000,00
Total	60.000,00	0,00	60.000,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	8.299.000,00	8.299.000,00	4.728.636,48	56,98
Impostos	286.000,00	286.000,00	147.015,39	51,40
IMPOSTOS	286.000,00	286.000,00	147.015,39	51,40
Receitas de transf. constitucionais e Legais	8.013.000,00	8.013.000,00	4.581.621,09	57,18
da União	3.893.000,00	3.893.000,00	2.035.962,45	52,30
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	3.500.000,00	3.500.000,00	1.862.169,70	53,20
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	1.000,00	1.000,00	318,94	31,89
Transf. Rec. Sistema Unico Saude-SUS Rep. Fundo	352.000,00	352.000,00	154.395,73	43,86
Transf. Financ. ICMS Deson. Lei 87/96	40.000,00	40.000,00	19.078,08	47,70
do Estado	4.120.000,00	4.120.000,00	2.545.658,64	61,79
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.353.824,44	61,94
Cota-Parte do IPVA	205.000,00	205.000,00	150.188,17	73,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	115.000,00	115.000,00	41.646,03	36,21
(-)Dedução para o Fundef	-1.532.200,00	-1.532.200,00	-882.559,56	57,60
Total de Receita de Impostos	6.766.800,00	6.766.800,00	3.846.076,92	56,84

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	1.630.000,00	1.630.000,00	875.643,75	53,72
Pessoal e Encargos Sociais	580.000,00	580.000,00	327.535,61	56,47
Outras Despesas Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	548.108,14	52,20
Despesas de Capital	313.000,00	313.000,00	44.762,00	14,30
Investimentos	313.000,00	313.000,00	44.762,00	14,30
Total	1.943.000,00	1.943.000,00	920.405,75	47,37

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	1.943.000,00	1.943.000,00	920.405,75	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	390.000,00	390.000,00	154.395,73	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	352.000,00	352.000,00	154.395,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	766.010,02	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2008(e)	Aplic.Apurada em 2008(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2008	Can.em 2009(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	16,89	0,00	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2008				0,00

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	16,20

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.783.000,00	1.783.000,00	920.405,75	100,00
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total	1.943.000,00	1.943.000,00	920.405,75	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	390.000,00	390.000,00	154.395,73	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	352.000,00	352.000,00	154.395,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	1.943.000,00	1.943.000,00	766.010,02	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	10.697.800,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	10.697.800,00
Receitas Realizadas	2.058.040,67	5.559.334,43
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	110.000,00

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	10.697.800,00
Dotação Atualizada	0,00	10.807.800,00
Despesas Empenhadas	1.584.130,77	4.550.366,95
Despesas Liquidadas	1.634.293,45	4.341.813,55
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.584.130,77	4.550.366,95
Despesas Liquidadas	1.634.293,45	4.341.813,55

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	10.357.143,54

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	165.466,42	510.186,93
Despesas Previdenciarias (IV)	55.123,28	156.988,46
Resultado Previdenciário (III-IV)	110.343,14	353.198,47

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-2.611.053,43	-214.782,45	8,2259
Resultado Primario	815.221,69	681.632,60	83,6132

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	610.293,15	0,00	510.036,44	100.256,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SALTO VELOSO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de<18%/25%>dos Imp.na Manut.e Des.do Ens.-MDE	1.373.257,23	<25%/18%>	30,02
Min Anual de 60% das Despesas com MDE no Ens.Fundam.	1.218.415,79	60%	106,55
Min Anual de 60% do FUNDEB na Rem.dos Prof.do Ens.Fund.	0,00	60%	0,00

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	405.659,55	1.696.340,45

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	510.186,93	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	156.988,46	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	353.198,47	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	60.000,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	766.010,02	15,00	16,20

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Relatório de Gestão Fiscal

Município de SALTO VELOSO - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

SETEMBRO/2008 A AGOSTO/2009

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS LIQUIDADAS Últim.12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.252.147,93
Pessoal Ativo	2.928.414,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	323.733,82
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1°da LRF)	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1° da LRF)(II)	260.667,68
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6°do art.57 da CF)	0,00
Inativos com recursos vinculados	260.667,68
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREV.SOCIAL(III)	0,00
Contribuições Patronais	0,00

TOT.DESP.LÍQ.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)		**2.991.480,25**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**8.922.265,81**
% do TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V)*100		**33,53%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**4.818.023,54**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**4.577.122,36**

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2009/2° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	153.218,86	122.729,17	112.854,63	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	153.218,86	122.729,17	112.854,63	0,00
Ativo Financeiro (II)	926.922,76	1.395.029,50	1.194.361,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	439.939,87	904.672,86	863.872,48	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	487.086,21	492.967,79	330.592,11	0,00
(-) Restos a Pagar	-103,32	-2.611,15	-103,32	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-773.703,90	-1.272.300,33	-1.081.506,64	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	9.986.142,23	10.112.609,89	8.922.265,81	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	1,53	1,21	1,26	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-7,75	-12,58	-12,12	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	11.983.370,68	12.135.131,87	10.706.718,97	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2009/2° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Descrição	Sld.Ex.Anterior	Até o 1° Qua	Até o 2° Qua	Até o 3° Qua
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-153.218,86	-122.729,17	-112.854,63	-153.218,86
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento com a União	-153.218,86	-122.729,17	-112.854,63	-153.218,86
De Tributos Federais	-96.980,02	-82.487,52	-81.890,16	-96.980,02
De Contribuições Sociais	-56.238,84	-40.241,65	-30.964,47	-56.238,84
Previdenciárias (INSS)	-56.238,84	-40.241,65	-30.964,47	-56.238,84
DEDUÇOES (II)	441.199,80	909.306,54	869.544,90	441.199,80
Ativo Disponível	441.303,12	911.917,69	869.648,22	441.303,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-103,32	-2.611,15	-103,32	-103,32
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	287.980,94	786.577,37	756.690,27	287.980,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.986.142,23	6.920.563,85	5.312.958,86	0,00
% da DC sobre a RCL	-1,53	-1,77	-2,12	0,00
% da DCL sobre a RCL	2,88	11,37	14,24	0,00
LIM.DEF.PELA RESOL.Nro 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	11.983.370,68	8.304.676,62	6.375.550,63	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A AGOSTO 2009/2° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1° - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009 1°Quadrimestre	2°Quadrimestre	3°Quadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.986.142,23	10.112.609,89	8.922.265,81	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.196.951,29	2.224.774,18	1.962.898,48	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1°Quadrimestre	2°Quadrimestre	3°Quadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/3° Bimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 3° Bimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.357.143,54
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.657.142,97
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	725.000,05

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/3° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

PREFEITURA / FUNDOS

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	922.786,51	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	100.234,49
Disponibilidade Financeira	922.786,51	Depósitos de Diversas Origens	100.131,17
Caixa	8.407,97	Restos a Pagar Processados	103,32
Banco	914.378,54	Do Exercicio	103,32
Contas Movimento	914.378,54	De Exercicios Anteriores	0,00
Contas Vinculas	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	**922.786,51**	**SUBTOTAL**	**100.234,49**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**822.552,02**
TOTAL	**922.786,51**	**TOTAL**	**922.786,51**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**206.353,40**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**616.198,62**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Contas Vinculas	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**616.198,62**

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2009/3° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscritos Processados do Exercício	Inscritos Não Process. do Exercício	Suf.Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.	Não inscritos por Insufic. Financeira
LEGISLATIVO					
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO VELOSO	0,00	0,00	0,00	29.857,14	0,00
Subtotal I	0,00		0,00	29.857,14	0,00
EXECUTIVO					
Administração Direta					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO	610.293,15	0,00	167.299,41	701.539,01	0,00
Administração Indireta					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO VELOSO	0,00	0,00	39.053,99	76.225,61	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SALTO VELOSO	103,32	0,00	0,00	115.061,43	0,00
		0,00	206.353,40		
Subtotal II	610.396,47		206.353,40	892.826,05	0,00
TOTAL	610.396,47	0,00	206.353,40	922.683,19	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscritos Processados do Exercício	Inscritos Não Process. do Exercício	Suf.Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.	Não inscritos por Insufic. Financeira
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	4.348,71	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	9.971,52	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	1.025,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.808,79	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	39.053,99	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	151,50	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	43.898,01	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	610.396,47	0,00	108.457,52	922.683,19	0,00

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

Município de SALTO VELOSO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Limites

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 2° Quadrimestre de 2009

LRF, art.48 - Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.922.265,81	100,00

Despesas com Pessoal	Valor	% Sobre a RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	2.991.480,25	33,53
Limite Prudencial	4.577.122,36	51,30
Limite Maximo	4.818.023,54	54,00

Dívida	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Liquida	756.690,27	8,48
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	10.706.718,97	120,00

Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	1.962.898,48	22,00

Operações de Credito	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	1.427.562,53	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	624.558,61	7,00

Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.	Suf.Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Total dos Restos a Pagar	206.353,40	922.683,19

Prefeito Municipal	Contador CRC - SC-15.177/0	Responsável pelo Controle Interno
PEDRINHO ANSILIEIRO	ALVARO ANTÔNIO BISCARO	TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Governo Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e discutido o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, a ser realizada no dia 28 de julho de 2009, as 14:00 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

São Lourenço do Oeste SC, 20 de julho de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**25.500.000,00**	**25.500.000,00**	**6.753.385,99**	**26,48**	**17.215.434,08**	**67,51**	**8.284.565,92**
RECEITAS CORRENTES	**25.500.000,00**	**25.500.000,00**	**5.150.842,11**	**20,20**	**14.011.104,62**	**54,95**	**11.488.895,38**
RECEITA TRIBUTARIA	3.184.000,00	3.184.000,00	356.017,39	11,18	1.982.834,00	62,27	1.201.166,00
IMPOSTOS	2.205.000,00	2.205.000,00	298.428,26	13,53	1.225.887,34	55,60	979.112,66
TAXAS	969.000,00	969.000,00	57.589,13	5,94	756.946,66	78,12	212.053,34
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	49.142,32	7,56	296.367,43	45,59	353.632,57
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	650.000,00	650.000,00	49.142,32	7,56	296.367,43	45,59	353.632,57
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	90.026,49	30,73	243.008,99	82,94	49.991,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	293.000,00	293.000,00	90.026,49	30,73	243.008,99	82,94	49.991,01
RECEITA AGROPECUARIA	20.000,00	20.000,00	1.008,24	5,04	2.268,97	11,34	17.731,03
Outras Rec. Agropecuárias	20.000,00	20.000,00	1.008,24	5,04	2.268,97	11,34	17.731,03
RECEITA DE SERVIÇOS	249.007,00	249.007,00	7.047,40	2,83	23.906,48	9,60	225.100,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.560.400,00	20.560.400,00	3.818.201,87	18,57	10.449.448,69	50,82	10.110.951,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.243.400,00	20.243.400,00	3.699.281,64	18,27	10.205.290,93	50,41	10.038.109,07
Transf. de Conv.	317.000,00	317.000,00	118.920,23	37,51	244.157,76	77,02	72.842,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	543.593,00	543.593,00	829.398,40	152,58	1.013.270,06	186,40	-469.677,06
Multas e Juros de Mora	81.000,00	81.000,00	25.422,61	31,39	90.588,12	111,84	-9.588,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	254.067,89	270,34	254.596,70	272,98	-234.596,70
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	74.000,00	74.000,00	26.102,81	35,27	101.021,20	136,52	-27.021,20
RECEITAS DIVERSAS	368.593,00	368.593,00	523.805,09	142,11	567.064,04	153,85	-198.471,04
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.602.543,88**	**0,00**	**3.204.329,46**	**0,00**	**-3.204.329,46**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	414.699,98	0,00	1.262.659,96	0,00	-1.262.659,96
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	388.400,00	0,00	1.225.312,00	0,00	-1.225.312,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	26.299,98	0,00	37.347,96	0,00	-37.347,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.187.843,90	0,00	1.941.669,50	0,00	-1.941.669,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.187.843,90	0,00	1.941.669,50	0,00	-1.941.669,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.500.000,00**	**25.500.000,00**	**6.753.385,99**	**26,48**	**17.215.434,08**	**67,51**	**8.284.565,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.500.000,00**	**25.500.000,00**	**6.753.385,99**	**26,48**	**17.215.434,08**	**67,51**	**8.284.565,92**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.500.000,00	25.500.000,00	6.753.385,99	26,48	17.215.434,08	67,51	8.284.565,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	—	—	—	2.899.143,93	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**25.500.000,00**	**6.221.405,40**	**31.721.405,40**	**7.912.505,52**	**20.982.418,01**	**6.022.444,31**	**14.437.905,63**	**45,51**	**17.283.499,77**
DESPESAS CORRENTES	**23.236.000,00**	**841.059,92**	**24.077.059,92**	**3.634.990,67**	**14.206.363,66**	**3.709.365,48**	**9.805.386,61**	**40,73**	**14.271.673,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.486.625,00	3.897,30	12.490.522,30	1.838.884,23	5.951.288,78	1.816.596,23	5.316.295,78	42,56	7.174.226,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	130.000,00	0,00	130.000,00	20.388,56	56.664,30	20.388,56	56.664,30	43,59	73.335,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.619.375,00	837.162,62	11.456.537,62	1.775.717,88	8.198.410,58	1.872.380,69	4.432.426,53	38,69	7.024.111,09
DESPESAS DE CAPITAL	**2.254.000,00**	**5.380.345,48**	**7.634.345,48**	**4.277.514,85**	**6.776.054,35**	**2.313.078,83**	**4.632.519,02**	**60,68**	**3.001.826,46**
INVESTIMENTOS	1.804.000,00	5.380.345,48	7.184.345,48	4.170.170,90	6.388.019,55	2.205.734,88	4.244.484,22	59,08	2.939.861,26
AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	107.343,95	388.034,80	107.343,95	388.034,80	86,23	61.965,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.500.000,00**	**6.221.405,40**	**31.721.405,40**	**7.912.505,52**	**20.982.418,01**	**6.022.444,31**	**14.437.905,63**	**45,51**	**17.283.499,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**25.500.000,00**	**6.221.405,40**	**31.721.405,40**	**7.912.505,52**	**20.982.418,01**	**6.022.444,31**	**14.437.905,63**	**45,51**	**17.283.499,77**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.777.528,45	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.500.000,00	6.221.405,40	31.721.405,40	7.912.505,52	20.982.418,01	6.022.444,31	17.215.434,08	45,51	17.283.499,77

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 025778/O-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2008 A JUNHO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.284.802,89	0,00
Pessoal Ativo	10.375.826,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	328.398,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	580.578,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.284.802,89**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**11.284.802,89**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**26.568.227,40**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**42,47**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**15.940.936,44**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**15.143.889,62**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2009

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**948.968,08**	**560.933,28**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	948.968,08	560.933,28	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	948.968,08	560.933,28	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (Inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**4.155.575,84**	**6.947.793,48**	**—**
Ativo Disponível	4.155.575,84	8.037.369,36	0,00
Haveres Financeiros	0,00	-33,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.089.542,64	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-3.206.607,76**	**-6.386.860,20**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.058.748,73**	**26.568.227,40**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**3,79%**	**2,11%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-12,80%**	**-24,04%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.070.498,48**	**31.881.872,88**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 025778/O-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.500.000,00	31.721.405,40	7.912.505,52	20.982.418,01	6.022.444,31	14.437.905,63	100,00	45,51	17.283.499,77
Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	117.817,72	386.064,78	134.631,71	327.584,38	2,27	32,76	672.415,62
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	117.817,72	386.064,78	134.631,71	327.584,38	2,27	32,76	672.415,62
Judiciária	125.000,00	125.000,00	27.588,79	64.850,37	26.078,13	62.937,51	0,44	50,35	62.062,49
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	125.000,00	125.000,00	27.588,79	64.850,37	26.078,13	62.937,51	0,44	50,35	62.062,49
Administração	2.531.800,12	3.313.596,89	624.622,46	2.550.441,69	541.300,83	1.747.484,54	12,10	52,74	1.566.112,35
Administração Geral	2.091.800,12	2.873.596,89	551.137,18	2.294.552,98	497.093,89	1.581.357,24	10,95	55,03	1.292.239,65
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	43.275,28	163.375,35	36.346,94	126.363,94	0,88	50,55	123.636,06
Controle Externo	120.000,00	120.000,00	260,00	62.563,36	7.860,00	39.763,36	0,28	33,14	80.236,64
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	29.950,00	29.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Segurança Pública	150.000,00	150.000,00	24.887,71	92.323,70	27.589,60	82.042,50	0,57	54,70	67.957,50
Defesa Civil	150.000,00	150.000,00	24.887,71	92.323,70	27.589,60	82.042,50	0,57	54,70	67.957,50
Assistência Social	1.221.000,00	1.260.528,00	270.803,19	638.346,20	228.468,40	443.005,28	3,07	35,14	817.522,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	26.756,10	59.980,92	19.948,66	44.053,48	0,31	36,71	75.946,52
Assistência Comunitária	1.101.000,00	1.140.528,00	244.047,09	578.365,28	208.519,74	398.951,80	2,76	34,98	741.576,20
Saúde	6.359.425,00	6.925.646,49	1.182.914,45	4.939.105,48	948.462,19	2.954.299,90	20,46	42,66	3.971.346,59
Atenção Básica	6.264.425,00	6.830.646,49	1.172.884,45	4.915.381,16	934.500,19	2.930.833,58	20,30	42,91	3.899.812,91
Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	7.642,00	20.676,00	11.832,00	20.676,00	0,14	36,92	35.324,00
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	2.388,00	3.048,32	2.130,00	2.790,32	0,02	7,15	36.209,68
Educação	5.136.774,88	6.023.747,57	1.579.166,48	3.080.411,64	834.553,98	2.181.528,80	15,11	36,22	3.842.218,77
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.000,00	9.106,33	77.161,11	32.112,78	77.161,11	0,53	64,30	42.838,89
Ensino Fundamental	5.016.774,88	5.903.747,57	1.570.060,15	3.003.250,53	802.441,20	2.104.367,69	14,58	35,64	3.799.379,88
Cultura	325.000,00	339.286,10	25.953,83	112.104,33	32.940,33	99.687,84	0,69	29,38	239.598,26
Difusão Cultural	325.000,00	339.286,10	25.953,83	112.104,33	32.940,33	99.687,84	0,69	29,38	239.598,26
Urbanismo	3.501.000,00	6.120.290,00	1.563.756,64	4.542.140,78	1.307.555,18	3.385.782,23	23,45	55,32	2.734.507,77
Infra-Estrutura Urbana	2.591.000,00	5.210.290,00	1.516.526,78	3.642.140,78	1.153.820,05	2.954.466,88	20,46	56,70	2.255.823,12
Serviços Urbanos	910.000,00	910.000,00	47.229,86	900.000,00	153.735,13	431.315,35	2,99	47,40	478.684,65
Habitação	400.000,00	400.000,00	388.243,60	388.243,60	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Habitação Urbana	400.000,00	400.000,00	388.243,60	388.243,60	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Saneamento	70.000,00	334.000,00	268.003,00	268.003,00	37.003,00	37.003,00	0,26	11,08	296.997,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	334.000,00	268.003,00	268.003,00	37.003,00	37.003,00	0,26	11,08	296.997,00
Agricultura	175.000,00	210.092,00	23.965,00	96.091,32	21.665,00	55.236,32	0,38	26,29	154.855,68
Promoção da Produção Vegetal	60.000,00	60.000,00	1.368,00	6.378,82	1.368,00	6.378,82	0,04	10,63	53.621,18
Promoção da Produção Animal	90.000,00	90.000,00	13.797,00	80.912,50	20.297,00	48.857,50	0,34	54,29	41.142,50
Extensão Rural	25.000,00	60.092,00	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.092,00
Indústria	170.000,00	170.000,00	78.000,00	81.100,00	78.000,00	81.100,00	0,56	47,71	88.900,00
Promoção Industrial	170.000,00	170.000,00	78.000,00	81.100,00	78.000,00	81.100,00	0,56	47,71	88.900,00
Energia	630.000,00	630.000,00	5.479,61	578.257,09	44.592,65	218.722,35	1,51	34,72	411.277,65
Energia Elétrica	630.000,00	630.000,00	5.479,61	578.257,09	44.592,65	218.722,35	1,51	34,72	411.277,65
Transporte	2.010.000,00	2.982.218,35	1.509.247,67	2.161.487,17	1.459.422,92	1.852.726,18	12,83	62,13	1.129.492,17
Transporte Rodoviário	2.010.000,00	2.982.218,35	1.509.247,67	2.161.487,17	1.459.422,92	1.852.726,18	12,83	62,13	1.129.492,17
Desporto e Lazer	305.000,00	347.000,00	49.128,34	195.136,07	68.415,54	161.791,70	1,12	46,63	185.208,30
Desporto Comunitário	305.000,00	347.000,00	49.128,34	195.136,07	68.415,54	161.791,70	1,12	46,63	185.208,30
Encargos Especiais	1.380.000,00	1.380.000,00	172.927,03	808.310,79	231.764,85	746.973,10	5,17	54,13	633.026,90
Serviço da Dívida Interna	580.000,00	580.000,00	127.732,51	444.699,10	127.732,51	444.699,10	3,08	76,67	135.300,90
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	45.194,52	363.611,69	104.032,34	302.274,00	2,09	37,78	497.726,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.500.000,00	31.721.405,40	7.912.505,52	20.982.418,01	6.022.444,31	14.437.905,63	100,00	45,51	17.283.499,77

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 025778/O-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2008 A JUNHO/2009

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jul/2008	Ago/2008	Set/2008	Out/2008	Nov/2008	Dez/2008	Jan/2009	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.236.107,89**	**2.346.761,75**	**2.161.098,62**	**2.445.605,27**	**2.280.564,30**	**2.813.245,75**	**2.214.411,92**	**2.312.644,23**	**3.181.671,73**	**2.293.319,93**	**3.023.791,41**	**2.745.821,01**	**30.055.043,81**	**29.207.100,00**
RECEITA TRIBUTARIA	173.921,03	180.612,99	194.276,21	199.821,79	168.558,08	202.934,55	147.681,34	419.252,95	910.710,59	149.171,73	161.694,78	194.322,61	3.102.958,65	3.184.000,00
I.P.T.U.	15.220,09	10.629,88	13.975,31	11.570,96	12.371,05	9.992,72	1.163,77	65.484,35	371.937,35	13.450,59	13.885,76	13.549,00	553.230,83	530.000,00
I.S.S.	72.811,32	78.048,96	85.406,18	95.826,44	63.728,82	109.893,89	60.610,16	65.768,51	86.079,49	55.812,73	62.697,56	87.066,52	923.750,58	875.000,00
I.T.B.I.	37.320,00	28.655,87	36.283,33	41.377,79	34.614,00	14.189,00	27.976,40	31.300,00	40.130,00	36.768,00	48.140,00	51.480,00	428.234,39	500.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,08	20.823,94	21.318,97	10.887,74	10.474,18	11.135,24	92.587,15	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	48.569,62	63.278,28	58.611,39	51.046,60	57.844,21	68.858,94	39.983,93	235.876,15	391.244,78	32.252,67	26.497,28	31.091,85	1.105.155,70	979.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	46.286,00	46.153,23	1.340,23	101.719,96	49.092,68	40.964,27	48.616,74	56.130,98	96.139,76	46.337,63	1.679,68	47.462,64	581.923,80	650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.741,50	54.447,07	45.846,23	45.929,72	42.381,14	-10.722,02	30.671,33	34.953,46	42.686,44	44.587,23	44.254,67	45.769,76	456.546,53	293.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	72,00	135,40	22.210,50	3.535,90	996,20	186,00	174,00	585,00	332,98	168,75	508,24	500,00	29.404,97	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	66.265,49	-104.000,00	10.405,21	0,00	0,00	6.453,87	0,00	7.047,40	-13.828,03	249.007,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.905.490,41	2.041.734,50	1.867.868,34	2.062.003,99	1.933.082,33	2.645.695,62	1.944.055,03	1.751.449,01	2.084.578,14	1.993.033,98	2.272.297,62	2.164.676,62	24.665.965,59	24.270.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	539.298,00	658.740,12	580.118,44	552.119,63	699.647,03	1.132.423,99	699.441,29	636.257,43	508.635,20	607.164,13	721.276,96	622.318,30	7.957.440,52	7.950.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	760.688,93	730.407,93	733.129,67	741.858,99	672.925,16	762.021,69	699.631,79	606.807,67	806.976,95	669.766,38	722.331,20	737.888,68	8.644.435,04	8.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	118.066,30	107.521,81	115.471,94	110.619,11	70.415,46	45.333,12	74.030,78	118.892,69	151.175,21	129.874,46	143.483,38	134.729,13	1.319.613,39	1.290.000,00
Cota-Parte do ITR.	181,25	131,37	1.218,54	4.575,54	360,64	193,35	76,49	0,00	113,59	69,34	106,57	318,79	7.345,47	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.501,53	23.207,04	22.353,51	23.305,79	23.303,10	24.476,53	19.133,26	15.605,12	12.539,25	9.325,29	0,00	0,00	190.750,42	258.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	11.880,10	0,00	5.940,05	11.880,10	5.940,05	5.705,59	5.705,59	5.705,59	5.705,59	5.705,59	5.705,59	69.873,84	150.000,00
Transferências do FUNDEB	204.532,06	222.346,76	203.396,17	219.986,49	229.302,35	191.480,56	263.207,18	222.215,89	247.181,72	257.357,23	302.860,19	261.394,92	2.825.261,52	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	265.222,34	287.499,37	212.180,07	403.598,39	225.248,49	483.826,33	182.828,65	145.964,62	352.250,63	313.771,56	376.533,73	402.321,21	3.651.245,39	3.017.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.596,95	23.678,56	29.557,11	32.593,91	20.188,38	38.187,33	32.808,27	50.272,83	47.223,82	53.566,74	543.356,42	286.041,98	1.232.072,30	541.093,00
DEDUÇÕES (II)	**257.257,64**	**275.412,16**	**260.370,27**	**265.907,35**	**267.929,27**	**352.445,87**	**308.716,74**	**278.162,49**	**298.145,87**	**292.613,98**	**320.520,84**	**309.333,93**	**3.486.816,41**	**3.823.607,00**
Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,67	713,59	611,78	520,30	631,77	366,35	3.147,46	0,00
Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63	1,63	9,78	0,00
Outras Transf. de Conv. dos Estados FMAS ALTA COMP	0,00	0,00	0,00	8.568,00	0,00	-8.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.405,21	0,00	0,00	6.453,87	0,00	7.047,40	23.906,48	89.007,00
Transf. Conv. Municípios p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,80	503,60	1.257,40	1.307,02	1.726,60	5.588,42	25.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	257.257,64	275.412,16	260.370,27	257.339,35	267.929,27	361.013,87	298.006,23	276.653,47	297.028,86	284.380,78	318.580,42	300.191,95	3.454.164,27	3.709.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.978.850,25**	**2.071.349,59**	**1.900.728,35**	**2.179.697,92**	**2.012.635,03**	**2.460.799,88**	**1.905.695,18**	**2.034.481,74**	**2.883.525,86**	**2.000.705,95**	**2.703.270,57**	**2.436.487,08**	**26.568.227,40**	**25.383.493,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 025778/O-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2009

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**25.058.748,73**	**26.568.227,40**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.512.924,72**	**5.845.010,03**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2009/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**26.568.227,40**	**—**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.250.916,38**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.859.775,92**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2009	Até o Bimestre/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 025778/O-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 30 Abr 2009 (B)	Em 30 Jun 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	948.968,08	668.277,23	560.933,28
DEDUÇÕES (II)	4.155.575,84	6.231.237,93	6.947.793,48
Ativo Disponível	4.155.575,84	7.863.855,92	8.037.369,36
Haveres Financeiros	0,00	-33,24	-33,24
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.632.584,75	1.089.542,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.206.607,76	-5.562.960,70	-6.386.860,20
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-3.206.607,76**	**-5.562.960,70**	**-6.386.860,20**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2009 (C - A)
VALOR	**-823.899,50**	**-3.180.252,44**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-690.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2008 (A)	Em 30 Abr 2009 (B)	Em 30 Jun 2009 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 025778/O-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**25.207.000,00**	**5.060.815,62**	**13.768.095,63**	**12.252.861,93**
Receita Tributária	3.184.000,00	356.017,39	1.982.834,00	1.828.726,32
I.P.T.U.	530.000,00	27.434,76	479.470,82	407.060,87
I.S.S.	875.000,00	149.764,08	418.034,97	371.257,18
I.T.B.I.	500.000,00	99.620,00	235.794,40	286.890,36
I.R.R.F.	300.000,00	21.609,42	92.587,15	102.083,84
Outras Receitas Tributárias	979.000,00	57.589,13	756.946,66	661.434,07
Receita de Contribuição	650.000,00	49.142,32	296.367,43	332.180,74
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	650.000,00	49.142,32	296.367,43	332.180,74
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	2.996,00
Receita Patrimonial	293.000,00	90.026,49	243.008,99	213.954,52
(-) Aplicações Financeiras	293.000,00	90.026,49	243.008,99	210.958,52
Transferências Correntes	20.560.400,00	3.818.201,87	10.449.448,69	9.615.383,64
F.P.M.	6.360.000,00	1.074.876,44	3.036.358,09	3.095.407,27
I.C.M.S.	7.120.000,00	1.168.175,94	3.395.962,44	3.299.723,87
Convênios	317.000,00	118.920,23	244.157,76	130.387,10
Outras Transferências Correntes	6.763.400,00	1.456.229,26	3.772.970,40	3.089.865,40
Demais Receitas Correntes	812.600,00	837.454,04	1.039.445,51	473.575,23
Dívida Ativa	74.000,00	26.102,81	101.021,20	101.232,14
Diversas Receitas Correntes	738.600,00	811.351,23	938.424,31	372.343,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**1.602.543,88**	**3.204.329,46**	**2.961.354,72**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	414.699,98	1.262.659,96	37.962,70
Transferências de Capital	0,00	1.187.843,90	1.941.669,50	2.923.392,02
Convênios	0,00	1.187.843,90	1.941.669,50	2.733.174,35
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	190.217,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.187.843,90**	**1.941.669,50**	**2.923.392,02**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.207.000,00**	**6.248.659,52**	**15.709.765,13**	**15.176.253,95**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2009	Até o Bimestre 2008
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**24.077.059,92**	**3.709.365,48**	**9.805.386,61**	**10.927.934,27**
Pessoal e Encargos Sociais	12.490.522,30	1.816.596,23	5.316.295,78	4.928.513,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	130.000,00	20.388,56	56.664,30	85.129,44
Outras Despesas Correntes	11.456.537,62	1.872.380,69	4.432.426,53	5.914.290,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**23.947.059,92**	**3.688.976,92**	**9.748.722,31**	**10.842.804,83**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.634.345,48**	**2.313.078,83**	**4.632.519,02**	**1.618.017,32**
Investimentos	7.184.345,48	2.205.734,88	4.244.484,22	1.341.161,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	450.000,00	107.343,95	388.034,80	276.856,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.184.345,48**	**2.205.734,88**	**4.244.484,22**	**1.341.161,14**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**10.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**31.141.405,40**	**5.894.711,80**	**13.993.206,53**	**12.183.965,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-5.934.405,40**	**353.947,72**	**1.716.558,60**	**2.992.287,98**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.899.143,93	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**287.000,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 025778/O-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2009/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 18/07/2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES	ROBERTO ZOLET	FLAVIO DALL' AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 025778/O-9	SECRETÁRIO DE FAZENDA

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 325/2009

DECRETO N° 325/09
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

ALMIR VALERIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 513/08:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

06 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
06.01.13.392.06-2.036 –Festividade dos 180 Anos de Coloniz. Alemã ..... R$ 10.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0150 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 20 de julho de 2009
ALMIR VALERIO DA SILVA
Prefeito Municipal e.e.

Decreto Nº 326/2009

DECRETO Nº 326/2009
Concede Férias a servidora PATRÍCIA CRAVO COELHO BARROS.

ALMIR VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 91, da Lei Complementar 05/97,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder a servidora PATRÍCIA CRAVO COELHO BARROS, ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista, férias por 11 dias que gozará a partir de 21/07/09 a 31/07/09, referente ao período aquisitivo de 2007/2008.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de julho de 2009.
ALMIR VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2009.

Pregão Presencial Nº 11/2009

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº11/2009
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcãntara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS EDITAL,para a aquisição estimada e parcelada de Material de Enfermagem para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações, quantitativos e valor de referência do ANEXO I deste Edital. Receberá as amostras até às 14:00 hrs do dia 31 de julho de 2009 e a documentação junto com as propostas até às 09:00 hrs do dia 06 de agosto de 2009, no endereço acima referido, diretamente no Setor de Licitações, em conformidade com as condições e anexos.

Informações: (48) 3277-0122 R:202
licitacoes@pmspa.sc.gov.br , www.pmspa.sc.gov.br.

São Pedro de Alcântara, 20 de julho de 2009.
ALMIR VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Controle da Origem e dos Investimentos com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM SAÚDE
3º BIMESTRE /2009

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadação até o mês
1.1- IPTU	122.870,35
1.2- ITBI	28.521,12
1.3- ISS	189.657,66
1.4- FPM	1.888.868,33
1.5- IRRF	29.252,00
1.6- ITR	1.751,37
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	5.520,18
1.8- ICMS	683.515,00
1.9- IPVA	114.720,52
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	9.005,71
1.11- Dívida Ativa de Impostos	17.121,50
1.12 – Multas e Juros de Mora	4.517,85
TOTAL:	3.095.321,59

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE	
Especificação	Acumulado até o mês
2.1- 15% das Receitas Oriundas de Impostos	464.298,23
2.2-Recursos do PAB, PSF, PACS etc.	203.783,20
2.3- Convênios da Saúde	17.604,00
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados a SaúdePAB,PSF, etc.	177.806,89
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira PAB, PSF, PACS etc.	5.396,67
TOTAL:	868.888,99

3- APLICAÇÃO			
Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
3.1- Ações Básicas de Saúde - Próprios	464.298,23	358.431,84	(105.866,39)
3.2- Ações Básicas de Saúde, PAB, PSF, PACS etc.	386.986,76	156.779,95	(230.206,81)
3.3- Ações Básicas de Saúde - Convênios	17.604,00	----	(17.604,00)
TOTAL:	868.888,99	515.211,79	(353.677,20)

OBS: TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS – R$ 3.095.321,59
(-) FPM-TRANSFERENCIA DE APOIO FINANCEIRO R$ 65.411,22

TOTAL GERAL R$ 3.029.910,37
11,83 % APLICADO

São Pedro de Alcântara, 20 e Julho de 2009
Prefeito Municipal Contador Secr. M. De Saúde

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 30/2009 – FMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 30/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 30/2009– FMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias), Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), com circulação de no mínimo 05 (cinco) dias consecutivos e abrangência no Município de Schroeder e Região e cuja tiragem média diária não seja inferior a 5.000 exemplares, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 03 de Agosto de 2009 às 09:45h.
Abertura do Processo: 03 de Agosto de 2009 às 10:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de Julho de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 31/2009 – FMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR ITEM nº. 31/2009– FMS.

OBJETO: aquisição de veículo novo, zero quilômetros para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 03 de Agosto de 2009 às 13h45min.

Abertura do Processo: 03 de Agosto de 2009 às 14h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 22 de Julho de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Declaração de Dispensa de Licitação -Nº 14/2009-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC torna público aos interessados que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2009-FMS, declarou a Dispensa de licitação, para a contratação de locação com a IECLB PAROQUIA DE SCHROEDER, inscrita no CPF sob nº. 79.362.299-0001-84, estabelecida a Rua Marechal Castelo Branco nº. 3339, Centro, na cidade de Schroeder - SC, com o valor mensal de R$ 1.152,00 (Um mil cento e cinqüenta e dois reais) totalizando o valor de R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais), conforme pedido em anexo ao processo, cujo objeto é o seguinte: locação de imóvel destinado aos trabalhos do CAE – Centro de Atendimento de Especialidades, no período de 5 meses no ano de 2009 da Secretaria de Saúde a Assistência Social, do Município de Schroeder - SC.

A presente declaração encontra-se plenamente justificada conforme parecer da Assessoria Jurídica e os valores se apresentam compatíveis com o mercado, conforme anexo ao processo.

Nos termos do Artigo 26 e 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de recurso ou representação.

Schroeder (SC), 21 de julho de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Declaração de Dispensa de Licitação -Nº 15/2009-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura MUNICIPAL DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC torna público aos interessados que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2009-FMS, declarou a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 83.073.536/0001-64, estabelecida a Rua Ottokar Doerffel, nº. 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, com o valor total de R$ 6.160,60 (Seis mil cento e sessenta reais e sessenta centavos), conforme pedido em anexo ao processo, cujo objeto é o seguinte: contratação de empresa especializada em prestação de serviço para transporte especial e a destinação final de resíduos hospitalares, para suprir as necessidades de Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) ao longo de 5 (cinco) meses do ano de 2009.

A presente declaração encontra-se plenamente justificada conforme parecer da Assessoria Jurídica e os valores se apresentam compatíveis com o mercado, conforme anexo ao processo.

Nos termos do Artigo 26 e 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de recurso ou representação.

Schroeder (SC), 21 de julho de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Tomada de Precos 64/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº 64/2009 – Tomada de Preço nº 64/2009
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Andre Scarabelot, com área de 666,10mts lineares, e largura de pista 10mts, compreendendo em Terraplenagem, Pavimentação, Meio Fio e Sinalização tudo conforme planilhas e projeto.
Entrega dos envelopes: até as 14:15 hs do dia 06/08/09
Abertura da Sessão: á partir das 14:30 horas do dia 06/08/09
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo – SC, 20 de julho de 2009
NESTOR RECO
Presidente da CPL

Leilao 65/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Turvo – SC, através de seu Leiloeiro torna a publico que fará realizar processo licitatório modalidade de Leilão Publico a quem se fizer interessado
Processo de Licitação nº 65/2009 – Modalidade – LEILÃO – Nº. 65/2009 - Tipo: Melhor Preço Ofertado por Item .
Objeto: O objeto da presente licitação é a Alienação de bem moveis inservíveis a Administração Publica Municipal de turvo.
Entrega dos envelopes: até as 14:30 horas do dia 07/08/09
Abertura da Sessão para abertura dos envelopes e em seguida para lances : a partir das 14:30 horas do dia 07/08/2009
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo – SC, 20 de julho de 2009
JOSE SIDNEI JANUARIO
Leiloeiro

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.199/09

DECRETO Nº 9.199/09, DE 14 DE JULHO DE 2009.
Regulamenta a prestação remunerada de serviços nas propriedades rurais, através das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, fixa os valores dos preços públicos subsidiados pelos serviços supracitados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 72 e 125, § 5º da Lei Orgânica e, ainda, à vista do contido nas Leis Municipais nº 1.281/03 e 2.171/09,

Considerando que é de responsabilidade do município promover o seu desenvolvimento rural e criar condições de aumento de renda aos agricultores, estimulando sua fixação no campo;

Considerando que essa política vem sendo executada através de prestação de serviços com máquinas e equipamentos da Administração Pública Municipal;

Considerando que, para assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços com a qualidade e generalidade possíveis, é necessário que os preços cobrados pelos serviços assegurem a manutenção e a operacionalização das mencionadas máquinas,

DECRETA
Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços remunerados em propriedades rurais particulares, utilizando máquinas e equipamentos do Município, nas seguintes condições:

I - que as propriedades rurais onde forem realizados os serviços tenham sua área total ou parcialmente localizada no Município de Videira;

II - que os beneficiários dos serviços sejam inscritos como produtores rurais do Município de Videira;

III - que os serviços tenham por finalidade a implantação ou a expansão de empresas agropecuárias, a melhoria das condições de vida dos produtores rurais e a manutenção dos agricultores no campo.

Art. 2º Os serviços autorizados pela presente lei podem compreender:

a) escavações e terraplanagens para construção de aviários, chiqueiros, paióis, silos e outras obras correlacionadas com a exploração do empreendimento agropecuário;

b) implantação, conservação e melhoria, inclusive com revestimentos com macadame ou brita, de pátios e de acessos às rodovias públicas e outros serviços que por sua natureza venham a promover maior desenvolvimento do município;

c) destoca e lavração de terrenos para plantio e pastagens;

d) transporte e aplicação de adubo orgânico;

e) construção de reservatórios de água, de fossas e lagoas de decantação de dejetos animais e, ainda, de drenagens do solo.

Art. 3º Os serviços serão prestados pelas máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinados a esses fins, mediante o pagamento dos preços abaixo especificados, periodicamente atualizados, levando-se em conta o custo operacional das máquinas e equipamentos utilizados:

MÁQUINA	PREÇO/HORA
1. Trator de Pneus/Distribuidor de Adubo	R$ 25,00

2. Retroescavadeira (serviços gerais)	R$ 40,00
3. Trator de Esteira	R$ 65,00
4. Caminhão/Distr. Adubo VW Truck/Fossa a Fossa	R$ 35,00
5. Caminhão/Distr. Adubo VW Truck/Espalhar na Roça	R$ 45,00
6. Caminhão/Distr. Adubo VW Toco/Fossa a Fossa	R$ 25,00
7. Caminhão/Distr. Adubo VW Toco/Espalhar na Roça	R$ 25,00
8. Caminhão Basculante	R$ 25,00
9. Outros Implementos (grampos e ensiladeiras)	R$ 25,00

Parágrafo Único - Com autorização expressa do Prefeito, desde que não haja prejuízo para as atividades específicas, poderão excepcionalmente ser utilizados temporariamente outras máquinas e equipamentos de outros órgãos da administração pública.

Art. 4º O DAM deverá ser obrigatoriamente recolhido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação de serviços, no estabelecimento bancário expressamente autorizado.

Parágrafo Único - A requerimento do interessado, o Prefeito Municipal poderá prorrogar o prazo a que se refere o caput deste artigo, condicionado à realização do pagamento em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Art. 5º Fica expressamente vedada a prestação de qualquer serviço a agricultor que esteja em débito com o Município por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 6º A requerimento do interessado ou por iniciativa da Secretaria da Agricultura, mediante procedimento formal, o Prefeito Municipal poderá motivadamente reduzir ou dispensar total ou parcialmente os pagamentos dos serviços prestados quando:

a) gerarem de imediato novos empregos;

b) gerarem rápido e expressivo retorno financeiro para o Município;

c) contribuírem para evitar o êxodo rural;

d) beneficiarem as propriedades de trabalhadores rurais, comprovadamente pobres, residentes nas vilas e povoados do interior do Município;

e) se destinarem a atender necessidades resultantes de sinistros e calamidades públicas;

f) se destinarem à abertura e manutenção das estradas internas das propriedades rurais, como as vias de acesso às lavouras, pomares, granjas de suínos, aves, bovinos e outras atividades com finalidade sócio-econômicas dos proprietários rurais, exclusivamente para as atividades produtivas;

g) se destinarem à construção de cisternas revestidas para o armazenamento de água da chuva para enfrentar as freqüentes estiagens que assolam o Município, comprometendo, principalmente, as criações de aves e de suínos.

Art. 7º Ficam autorizados os serviços previstos nos itens "f" e "g" do artigo anterior, desde que os interessados cumpram todos os requisitos previstos no presente Decreto.

§ 1º Todos os serviços realizados com o amparo dos itens "f " e "g" do artigo 6º deverão ser solicitados pelos interessados e autorizados pelo Secretário. Após a realização dos serviços, a 2º via da ordem de serviço deverá ser carimbada e assinada pelo Secretário.

§ 2º Serão mantidos, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, dois controles de serviços prestados: um controle dos serviços cobrados e outro referente aos serviços isentos.

§ 3º Os operadores de máquinas deverão registrar os serviços cobrados e os isentos em blocos separados, anotando, além dos dados de identificação do beneficiário, a quantidade de horas/máquina realizadas, o tipo de serviço executado e o horímetro de início e término do trabalho.

§ 4º Os eventuais serviços, realizados pelas máquinas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para outras Secretarias em serviços públicos, o Secretário da respectiva pasta deverá assinar a ordem de recebimento do serviço para possibilitar o controle dos horímetros das máquinas.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente manterá controle dos serviços prestados, elaborando mensalmente relatório contendo os nomes dos usuários dos serviços, quantitativos e preços pagos e a pagar.

Art. 9º Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente elaborar mensalmente a tabela com os beneficiários dos serviços, cobrados ou não, por região ou localidade do interior do Município, constando o nome completo do agricultor, o seu endereço e a época da prestação do serviço, acrescido de observação de estar ele ou não inadimplente.

Parágrafo Único - A tabela, a que se refere o caput deste artigo, com o respectivo relatório ou notas explicativas, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, até o dia 15 do mês seguinte ao de referência.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.315/05.

Videira, 14 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.200/09

DECRETO Nº 9.200/09, DE 14 DE JULHO DE 2009
Regulamenta a Lei Complementar nº 074/09, de 24 de junho de 2009, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa Civil e Segurança, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.925/98, de 22 de setembro de 1998, o art. 87, V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 74/09, de 24 de junho de 2009,

DECRETA
Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa Civil e Segurança - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no Município.

Art. 2º São atividades da COMDEC:

I - Coordenar e executar as ações de defesa civil e segurança;

II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil;

III - Elaborar e implementar planos diretores, preventivos, de contingência e de ação, bem como programas e projetos de defesa civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil e Segurança:

VII - Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e Segurança – CONDEC;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - Comunicar os órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos colocarem em perigo a população;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC, nos bairros em geral;

Art. 3º A Coordenadoria Municipal do COMDEC terá a seguinte estrutura:

I - Coordenador;
II - Secretaria;
III - Setor Técnico;
IV - Setor Operativo.

Parágrafo Único - Os membros da Coordenadoria serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Art. 4º Ao Coordenador da COMDEC compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade representando - a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III - Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho do COMDEC;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do COMDEC;

VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe o COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador do COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Coordenadoria, sempre que achar necessário, mediante autorização do Prefeito Municipal, para o bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º À Secretaria compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil e Segurança.

Art. 6º Ao Setor Técnico compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 7º Ao Setor Operativo compete:

I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 8º Aos Órgãos Setoriais e de Apoio competem auxiliar, colaborar a Coordenadoria Municipal, quando solicitado, no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Parágrafo Único - No exercício de suas atividades poderá o COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstancias de desastres.

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Videira poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil e Segurança.

Art. 10 Quando necessário, o Conselho Municipal de Defesa Civil e Segurança solicitará ao Prefeito a abertura de créditos extraordinários destinados a abrir despesa com emergências.

Art. 11 As despesas deste Decreto ocorrerão à conta de verba específica do orçamento vigente do Município.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.799, de 10 de setembro de 1997.

Videira, 14 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.201/09

DECRETO Nº 9.201/09, DE 16 DE JULHO DE 2009
REGULAMENTA A LEI Nº 1.220/03, DE 09 DE JULHO DE 2003, QUE INSTITUI O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1220/03, de 09 de julho de 2003,

DECRETA
Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a

entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, desde que seja declarada de utilidade pública municipal e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º O Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998.

Art. 2º São considerados serviços voluntários nesta Municipalidade, atividades lúdicas, culturais, educacionais, recreativas, administrativas e de assistência social, realizadas em prol de crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e de pessoas carentes.

Art. 3º O Serviço Voluntário não poderá ser realizado em atividade insalubre ou perigosa.

Art. 4º O Serviço Voluntário será realizado por tempo determinado, devendo o voluntário cumprir no mínimo 20 (vinte) horas semestrais.

Parágrafo Único - Para o exercício de Serviço Voluntário, o Município de Videira, adotará Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Fica obrigado aos voluntários usar crachá que os identifique enquanto estiverem em atividades voluntárias no Município.

Parágrafo único - Os voluntários ficam obrigados a observar o regimento interno e as determinações emanadas da Administração Pública onde prestem o serviço voluntário.

Art. 6º O Município providenciará, se necessário, espaço físico a fim de que grupos organizados de voluntários possam reunir-se para desenvolver suas atividades.

Art. 7º Pessoas ou entidades, interessadas em prestar serviço voluntário no Município de Videira deverão encaminhar, ao Prefeito, solicitação por escrito, afirmando que é de sua livre e espontânea vontade a adesão aos serviços voluntário nesta Municipalidade.

Parágrafo Único - Na solicitação o interessado, indicará entre outros, os dias e horários da semana, que poderá prestar serviços voluntários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 16 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 9.201/09
TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, celebra com o (a) VOLUNTÁRIO(A) SR(A) _____, brasileiro(a), (estado civil), (atividade que exerce), inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) do RG nº_____, residente e domiciliado na cidade _____, o presente TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 1220/03, de 09 de julho de 2003 e, na Lei Federal nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998, e nas condições e cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O trabalho voluntário a ser prestado à Prefeitura de Videira, de acordo com a Lei Municipal nº 1220/03 e a Lei Federal nº 9608/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais e/ou recreativas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA SEGUNDA
O trabalho voluntário será prestado na Secretaria de _____ _____, com a(s) seguinte(s) tarefa(s) especifica(s): _____ _____.

CLÁUSULA TERCEIRA
Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA
A jornada de trabalho voluntário será de _____ horas semanais, cumpridas diariamente no horário de _____ às _____horas.

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes, poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA
O(A) Voluntário(a), declara que é de livre e espontânea vontade a adesão aos serviços voluntários e que possui plenos conhecimentos que os mesmos serão prestados sem remuneração.

CLÁUSULA SEXTA
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Município:

6.1 Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

6.2 Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

7.1 Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Município qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

7.2 Atender às normas internas do Município, principalmente às relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.

7.3 Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

7.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

7.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Município, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA
O presente termo de adesão ao trabalho voluntário terá validade por tempo determinado, de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA
O presente termo de adesão ao trabalho voluntário poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, por simples conveniência ou interesse, mediante simples comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de adesão, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

_____
Município de Videira
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

_____
VOLUNTÁRIO(A)
(nome por extenso)

Testemunhas:

_____ _____
Nome Nome
CPF CPF

Portaria Nº 0721/09

PORTARIA Nº 0721/09
CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do Atestado Médico de Licença Gestação anexo,

Considerando os procedimentos adotados pelo INSS no que se refere à Licença Gestação;

Considerando que o direito à Licença Gestação está amparado pela Constituição Federal,

Considerando, ainda, que a licença gestação da servidora abaixo mencionada não acarretará ônus para os cofres públicos municipais,

RESOLVE
Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora ROSANA DE OLIVEIRA, admitida para exercer as funções de Professora de Séries Iniciais 1ª a 4ª, nível E-PE-MAG-I-A, a partir de 22 de junho de 2009 até 19 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2009.

Videira, 18 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0722/09

PORTARIA Nº 0722/09
CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE
Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, Técnico de Nível Superior, nível E-PE-ANS-I-C, a partir de 15 de junho de 2009 até 12 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2009.

Videira, 19 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0723/09

PORTARIA Nº 0723/09
REDUZ A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Saúde e Ação Social,

RESOLVE
Reduzir, de 40 horas para 20 horas semanais, a jornada de ROSANA AMORA ASCARI, nomeada para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Saúde, símbolo DAS-2, através da Portaria nº 0479/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 22 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0724/09

PORTARIA Nº 0724/09
NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR
RAQUEL BRUSCHI, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Engenharia, símbolo DAS-2, com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 23 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0725/09

PORTARIA Nº 0725/09
AUMENTA, EM CARÁTER PRECÁRIO E TEMPORÁRIO, A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.149/09 e, ainda, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Educação,

RESOLVE
Aumentar, em caráter precário e temporário, de 20 horas para 40 horas semanais, pelo período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2009, a jornada de IEDA MARIA CESCO MIOZZO, ocupante do cargo efetivo de Professora, MG04P, designada para exercer a Função Gratificada de Diretora de Escola Adjunta, conforme a Portaria nº 0468/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Videira, 23 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 23 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0726/09

PORTARIA Nº 0726/09
DEMITE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 173, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1.467/09,

RESOLVE
Demitir JOÃO ENODIR GOMES DE CAMPOS, Agente de Serviços Gerais I, CE02D, nomeado pela Portaria nº 182/2000.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2009.

Videira, 24 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0727/09

PORTARIA Nº 0727/09
DEMITE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 173, II e 178 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 0232/09,

RESOLVE
Demitir ANTONIO MARCOS DE MACEDO, Auxiliar Operacional, nível E-PE-OPE-I-A, admitido pela Portaria nº 1.803/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2009.

Videira, 24 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0728/09

PORTARIA Nº 0728/09
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0411/09 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 15 de junho de 2009, a Portaria nº 0411/09, que designou a servidora CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, símbolo FG-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2009.

Videira, 24 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0729/09

PORTARIA Nº 0729/09
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0639/09 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 15 de junho de 2009, a Portaria nº 0639/09, que designou a servidora JOICEANE SAVIAN, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, símbolo FG-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2009.

Videira, 24 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0730/09

PORTARIA Nº 0730/09
DESIGNA JOICEANE SAVIAN PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar JOICEANE SAVIAN, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I-C, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Coordenador do Sistema de Controle Interno, símbolo FG-1, com a remuneração de Lei, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0731/09

PORTARIA Nº 0731/09
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00023/08-8, nos assentos funcionais da servidora IRENE MARGARIDA CASSANEGO, detentora da matrícula funcional nº 1822 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Grupo Agente de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.687/2009,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora IRENE MARGARIDA CASSANEGO, detentora da matrícula funcional nº 1822 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Grupo Agente de Serviços Gerais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00023/08-8, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0706/09.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0732/09

PORTARIA Nº 0732/09
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00011/09-8, nos assentos funcionais da servidora MARIA EVA ATT, detentora da matrícula funcional nº 5504 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Grupo Agente de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.122/2009,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARIA EVA ATT, detentora da matrícula nº 5504 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Grupo Agente de Serviços Gerais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00011/09-8, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0646/09.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0733/09

PORTARIA Nº 0733/09
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00008/09-7, nos assentos funcionais do servidor LUIZ FOLGIARINI, detentor da matrícula funcional nº 5009 e do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Agente Operacional Especializado II, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.097/2009,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor LUIZ FOLGIARINI, detentor da matrícula nº 5009 e do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Agente Operacional Especializado II, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00008/09-7, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0649/09.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0734/09

PORTARIA Nº 0734/09

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00048/07-2, nos assentos funcionais da servidora TEREZINHA CORREIA PINHEIRO, detentora da matrícula nº 1062 e do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Agente de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.231/2009,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora TEREZINHA CORREIA PINHEIRO, detentora da matrícula nº 1062 e do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Agente de Serviços Gerais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00048/07-2, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0645/09.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0735/09

PORTARIA Nº 0735/09

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00032/07-9 e a Certidão de Tempo de Serviço Militar que registra 10 (dez) meses e 7 (sete) dias, nos assentos funcionais do servidor HENRIQUE CAITANO, detentor da matrícula funcional nº 2218 e do cargo de provimento efetivo de Vigia, Grupo Agente de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.232/2009,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor HENRIQUE CAITANO, detentor da matrícula nº 2218 e do cargo de provimento efetivo de Vigia, Grupo Agente de Serviços Gerais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00032/07-9 e a Certidão de Tempo de Serviço Militar que registra 10 (dez) meses e 7 (sete) dias, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0650/09.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0736/09

PORTARIA Nº 0736/09

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00013/09-0, nos assentos funcionais da servidora ELENI REISNER, detentora da matrícula funcional nº 5480 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Grupo Agente de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.198/2009,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ELENI REISNER, detentora da matrícula nº 5480 e do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Grupo Agente de Serviços Gerais, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00013/09-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0673/09.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0737/09

PORTARIA Nº 0737/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.458/2009,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a VIVIANA REGINA SOARES DOS SANTOS, Professora de Educação Infantil, nível E-PE-MAG-I-B, a partir de 15 de julho de 2009 até 14 de outubro de 2009, referente ao qüinqüênio de 3 de abril de 2000 até 2 de abril de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0738/09

PORTARIA Nº 0738/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.082/2009,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao qüinqüênio de 14 de abril de 2003 até 13 de abril de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0739/09

PORTARIA Nº 0739/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.131/2009,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ELIS REGINA BRUSCHI, Agente de Serviços Técnico Administrativos II, a partir de 6 de julho de 2009 até 5 de outubro de 2009, referente ao qüinqüênio de 3 de setembro de 2003 até 2 de setembro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0740/09

PORTARIA Nº 0740/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.291/2009,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a NÉVIO CESCO, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I-D, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao qüinqüênio de 13 de janeiro de 2003 até 12 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0741/09

PORTARIA Nº 0741/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.712/2009,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a WALMIR POGGERE, Agente de Serviços Operacionais, nível CE03L, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0742/09

PORTARIA Nº 0742/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.812/2009,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JOÃO GONÇALVES CORREA, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02F, a partir de 1º de julho de 2009 até 30 de setembro de 2009, referente ao qüinqüênio de 1º de fevereiro de 2000 até 31 de janeiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0743/09

PORTARIA Nº 0743/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.381/2009,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses a VANIR GONÇAL-

VES DA SILVA, Agente de Serviços Técnico Administrativos I, nível CE02H, a partir de 1º de julho de 2009 até 31 de agosto de 2009, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0744/09

PORTARIA Nº 0744/09
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.036/2009,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CLAUDIO ROBERTO PISTORE, Orientador Educacional, nível MG05F, a partir de 18 de setembro de 2009 até 17 de dezembro de 2009, referente ao qüinqüênio de 21 de fevereiro de 2000 até 20 de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2009.

Videira, 25 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0745/09

PORTARIA Nº 0745/09
NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR
VALDEVINO SOTEL, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-8, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 29 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0746/09

PORTARIA Nº 0746/09
PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 0693/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 184, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

RESOLVE
Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 9 de julho de 2009, o prazo de conclusão do respectivo Processo Disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de julho de 2009.

Videira, 29 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0747/09

PORTARIA Nº 0747/09
NOMEIA COORDENADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR
JANAINA CORREA COUTO, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Convênios e Contratos, símbolo DAS-8, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 29 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 29 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0748/09

PORTARIA Nº 0748/09
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0437/09 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 2.982/09,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 1º de julho de 2009, a Portaria nº 0437/09, que designou a servidora MONICA HAGEMEIER, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível I, símbolo FG-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 30 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0749/09

PORTARIA Nº 0749/09
INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97 e, à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Expediente,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 1º de julho ao dia 20 de julho do corrente ano, o gozo de férias da servidora KAROLINA BORSATTI, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, nível E-PE-ANS-I-A.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

Videira, 30 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0750/09

PORTARIA Nº 0750/09
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido na Comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE
Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, MARCELO VELOSO LIMA e ARNALDO POSANSKE, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de doação, os lotes nº 09 e 10, Quadra "D", do Loteamento Industrial Cinqüentenário, com a área de 1.000,00 m2 cada, matriculados no Registro de Imóveis sob o nº 2/16.947.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 30 de junho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 30 dias do mês de junho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 78/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2009
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 78/2009.
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 12 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 17 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 79/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2009
O Prefeito Municipal de Videira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 79/2009.
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO CONSERTO DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO VW-11140, FROTA 49, PLACA LZT-7958, DE USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.
2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 06 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9012/9034.

Videira/SC, 17 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 80/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2009
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 80/2009.
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS DE PINUS TAEDA E EUCALYPTUS DUNNI PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A COMUNIDADE NO PROGRAMA DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO E PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2005 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 8.306/2005.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 12 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 20 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão,Presencial Nº 81/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2009
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 81/2009.
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, RECARGAS, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TESTES HIDROSTÁTICO DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 13 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 20 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 53/2009 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2009 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 53/2009-FMS.
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E TESTES HIDROSTÁTICO DOS EXTINTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 13 de Agosto de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC.
4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia.
5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45.
6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9034-3566-9012.

Videira/SC, 20 de Julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

INPREVID

Balancete Financeiro INPREVID 3°bimestre de 2009

SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2009

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	823.637,66	Despesa Orçamentária	213.438,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.729,19	Despesas exceto Intra-orçamentárias	213.438,51
RECEITA PATRIMONIAL	309.050,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204.915,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	380.858,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.522,73
Receita Extra - Orçamentária	328.489,42	Despesa Extra - Orçamentária	251.156,92
DEPOSITOS	37.718,41	DEPOSITOS	37.718,41
CONSIGNACOES	36.832,47	CONSIGNACOES	36.832,47
PENSAO ALIMENTICIA	914,84	PENSAO ALIMENTICIA	914,84
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.034,09	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	5.034,09
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	19.010,17	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	19.010,17
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	11.873,37	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	11.873,37
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	885,94	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	885,94
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	885,94	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	885,94
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	213.438,51	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	213.438,51
OBRIGACOES A PAGAR	213.438,51	OBRIGACOES A PAGAR	213.438,51
FORNECEDORES	8.522,73	FORNECEDORES	8.522,73
PESSOAL A PAGAR	2.738,57	PESSOAL A PAGAR	2.738,57
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	202.177,21	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	202.177,21
INTERFERENCIAS ATIVAS	77.332,50		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	77.332,50		
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS F	77.332,50		
Saldos anteriores	41.301.471,21	Saldos atuais	41.989.002,86
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	42.360.364,41	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	43.021.394,81
BANCO C/ MOVIMENTO	67.167,19	BANCO C/ MOVIMENTO	93.668,44
INVESTIMENTOS DO RPPS	-1.126.060,39	INVESTIMENTOS DO RPPS	-1.126.060,39
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	42.453.598,29	Total	42.453.598,29

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

VIDEIRA, 21/07/2009

SIDNEI LUIZ RIQUETTA
CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
PRESIDENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do INPREVID ref. ao 3° bimestre de 2009.

Betha Sistemas

SANTA CATARINA

Exercício de 2009

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

3 ° bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA - INPREVID

Receita	No Bimestre	Despesa	No Bimestre
RECEITAS	1.641.821,29	Previdência Social	420.576,30
RECEITAS CORRENTES	888.854,34	Previdência do Regime Estatutário	420.576,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	263.027,07	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	420.576,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	263.027,07		
Contrib Previd. do Regime Próprio	263.027,07		
Contrib de Servidor Ativo Civil	260.939,73		
Contrib de Servidor Inativo Civil	2.087,34		
RECEITA PATRIMONIAL	625.827,27		
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	625.827,27		
Remun. de Deposito de Recursos não Vinculados	625.827,27		
Remun.de Depósito de Recursos não vinculados	625.827,27		
Remun.de Outros Depósitos de Rec. não Vinculac	625.827,27		
Rendiementos de Aplicações no Banco do Brasil	395.622,01		
Rendimentos de Aplicações na Caixa Economica	167.621,80		
Rendimentos de Aplicações no Besc	62.583,46		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	752.966,95		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	752.966,95		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁF	752.966,95		
Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.	752.966,95		
Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civil Intraorç	512.755,89		
Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	240.211,06		
Total Geral da Receita	1.641.821,29	Total Geral da Despesa	420.576,30

VIDEIRA, 21/07/2009

SIDNEI LUIZ RIQUETTA
CONTADOR CRC.SC- 029.989/O-1

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
PRESIDENTE

Associações

AMMVI

Resolução Nº 24/09

RESOLUÇÃO nº 24/09
Suspende as atividades na sede da AMMVI no dia 12 de junho do corrente, autorizando ausência mediante compensação de expediente.

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado no Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, e no § 2º do art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT; e

Considerando-se que a grande maioria dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais não tem expediente para atendimento ao público no feriado municipal de "Corpus Christi" e na sexta-feira que o sucede;

Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;

R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender as atividades regulares da AMMVI no dia 12 de junho do corrente, sexta-feira que sucede ao feriado municipal alusivo à Corpus Christi, mediante opção de cumprimento ou compensação de expediente para os empregados.

§ 1º - Aos empregados que optem pela ausência na data de que trata o "caput" deste artigo, será dada opção de:

I – caso possuam "banco de horas", efetivar a compensação da jornada regular com desconto de igual número de horas deste; ou

II – caso não tenha "banco de horas" ou este não contemple horas suficientes para compensação, antecipar 01 (um) dia por conta das férias a serem usufruídas futuramente.

§ 2º - Aos estagiários será dada opção de compensação na forma do § 1º, desconto de uma jornada regular na remuneração de junho/2009 ou a recuperação destas horas em jornada suplementar no decorrer do presente exercício.

§ 3º - Os empregados que tenham atividades programadas para a data de que trata o "caput" deste artigo e exerçam efetivamente seu expediente, não se aplica o disposto no parágrafo primeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 08 de junho de 2009; 39º Ano de Fundação.
JOÃO PAULO KLEINUBING
Presidente da AMMVI

Resolução Nº 25/09

RESOLUÇÃO Nº 25/09
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.000,00.

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2009 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Resolução, conforme segue:

004.122.0003.2002 - Manutenção das Atividades da AMMVI	
31901600000000 – Outras Despesas Variáveis	R$ 2.000,00
Total Suplementação	R$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2009:

004.122.0002.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica	
31901300000000 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
Total Anulação	R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 30 de junho de 2009; 39º Ano de Fundação
JOÃO PAULO KLEINUBING
Presidente da AMMVI

Resolução Nº 26/09

RESOLUÇÃO nº 26/09
DECLARA BEM REGISTRADO NO PATRIMÔNIO COMO INSERVÍVEL PARA USO DA AMMVI E AUTORIZA A SUA ALIENAÇÃO

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se que a central telefônica analógica não apresenta mais utilidade para esta Associação;

Considerando-se que o bem está registrado no patrimônio contábil da Associação, necessitando da baixa para fins de correção dos registros.

R E S O L V E:
Art. 1º - Declara inservível para uso da AMMVI a central telefônica analógica de marca Intelbras, modelo Corp 8000, adquirida em 23 de agosto de 2006, registrada no patrimônio sob o número 78.

Art. 2º Fica autorizada a baixa nos registros patrimoniais do bem móvel declarado inservível na forma do artigo anterior, efetuando a respectiva baixa nos registros contábeis e possibilitando a sua futura alienação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 30 de junho de 2009; 39º Ano de Fundação.
JOÃO PAULO KLEINUBING
Presidente da AMMVI

Resolução Nº 27/09

RESOLUÇÃO nº 27/09
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.500,00.

JOÃO PAULO KLEINUBING, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; fundamentado na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2009 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2° desta Re-

solução, conforme segue:

004.122.0002.2001 - Manutenção da Secretaria Executiva	
33903600000000 – Outros Serv. De Terceiros	R$ 1.500,00
Total Suplementação	R$ 1.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior corre à conta de anulação parcial do saldo da dotação do seguinte elemento de despesa do Orçamento-Programa 2009:

004.122.0002.2001 - Manutenção da Secretaria Executiva	
33904800000000 – Outros Aux. Financeiros	R$ 1.500,00
Total Anulação	R$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 08 de julho de 2009; 39º Ano de Fundação
JOÃO PAULO KLEINUBING
Presidente da AMMVI

Consórcios

CIGA

Extrato de Contrato de Programa Nº 29/09

CONTRATANTE: Município de Imbituba
CNPJ: 82.909.409/0001-90
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Imbituba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Imbituba no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.
Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Imbituba, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.
VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 16 de julho de 2009.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato de Rateio Nº 29/09

CONTRATANTE: Município de Imbituba
CNPJ: 82.909.409/0001-90
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Imbituba e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 29/09.
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 16 de julho de 2009.
EDINANDO BRUSTOLIN
Diretor Executivo do CIGA

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
'Date: 2009.07.21 17:33:30 -03'00
DOM/SC
Assinatura Digital